



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Geraldo Augusto de Almeida
Presidente

1º Vice-Presidente

Des. Wagner Wilson Ferreira
2º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
3º Vice-Presidente

Des. André Leite Praça
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Mariangela Meyer Pires Faleiro
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO XI - BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018 - Nº 67

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMGE SRF", usando padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

2ª INSTÂNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DA 7ª CÂMARA CÍVEL - UNIDADE AFONSO PENA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. O Excelentíssimo Senhor Desembargador, Belizário de Lacerda, Relator, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc., faz saber a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento neste Tribunal de Justiça o(a) Agravo de Instrumento Cível nº 1.0452.12.002219-2/001 (0020512-40.2018.8.13.0000), da Comarca de Nova Serrana, em que figuram como Agravante, ESTADO DE MINAS GERAIS, e como Agravado(a), G3 COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, nos autos originários do(a)s EXECUÇÃO FISCAL nº 045212002219-2. E não sendo conhecido o endereço atual do(a) G3 COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, CNPJ nº 12.804301/0001-57, Inscrição Estadual nº 001687761.00-67, o Desembargador determinou que se expedisse o presente edital, pelo qual INTIMA o(a) referido(a) representante legal do agravado, para, querendo, apresentar resposta ao recurso, no prazo legal. Fique o intimado ciente de que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Raphael

Caio Rios Barbalho Soares, T006760-3, Escrivão em substituição do Cartório da 7ª Câmara Cível - Unidade Afonso Pena, Desembargador Belizário de Lacerda, Relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DA 16ª CÂMARA CÍVEL - UNIDADE AFONSO PENA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Excelentíssimo Senhor Desembargador, Pedro Aleixo, Relator, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc., faz saber a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento neste Tribunal de Justiça o(a) Agravo de Instrumento Cível nº 1.0000.18.026511-8/001 (0265126-49.2018.8.13.0000), da Comarca de Juiz de Fora, em que figuram como Agravante, V. A. MONTEIRO E CIA LTDA - EPP, e como Agravado(a), CARLOS ALBERTO DA COSTA SANTOS, nos autos originários do(a)s MONITÓRIA nº 50234111020178130145. E não sendo conhecido o endereço atual do(a) da parte agravada CARLOS ALBERTO DA COSTA SANTOS - CPF nº 001.446.937-55, o Desembargador determinou que se expedisse o presente edital, pelo qual INTIMA o(a) referido(a) parte agravada CARLOS ALBERTO DA COSTA SANTOS, CPF nº 001.446.937-55, para que responda ao recurso interposto no prazo de 15 dias. Fique o intimado ciente de que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Neste processo, as manifestações são realizadas por meio do Portal do Processo Eletrônico da 2ª Instância - JPe, no "site" deste TJMG. Vera Lúcia de Almeida, T001415-9, Escrivã, do Cartório da 16ª Câmara Cível - Unidade Afonso Pena, Desembargador Pedro Aleixo, Relator.

1ª INSTÂNCIA

ABRE-CAMPO

EDITAL DE PRAÇA. COMARCA DE ABRE CAMPO/MG. 2ª VARA. O EXMO. SR. DR. BRUNO MIRANDA CAMÉLO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, DA COMARCA DE ABRE CAMPO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele o conhecimento tiverem que no dia 04/06/2018, às 12:15 horas, o Oficial Porteiro dos auditórios deste Juízo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lance oferecer em 1º leilão dos bens abaixo descritos, penhorados nos autos 000310003094-3, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO BRADESCO S/A move em face de JOÃO LÚCIO

DE OLIVEIRA e sua esposa LEILA ABREU OLIVEIRA, a saber: 20.00 ha de terras de cultas e pastos, localizada no Córrego São Joaquim, zona rural de Matipó-MG, registrada no CRI desta Comarca, sob o nº 27016, livro 3N, fls.114. Avaliado o hectare em R\$ 14.000 (quatorze mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Se os bens não alcançarem a importância da avaliação, serão levados novamente em 2º leilão no dia 25/06/2018, às 12:15 horas, oportunidade em que será vendido a quem mais der e maior lance oferecer, com preço mínimo para arrematação equivalente a 50% do valor da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado e publicado de acordo com a lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de abril de 2.018. O Escrivão Simone Salgado Rodrigues Gomes. Juiz de Direito Bruno Miranda Camélo.

AÇUCENA

Comarca de Açucena - 1ª PUBLICAÇÃO - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. Prazo de 20 (vinte) dias. Processo nº 0005 15 02894-1. Dra. Larissa Teixeira da Costa, Juíza de Direito da Única Vara desta Comarca, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença datada de 04/04/2018, foi decretada a interdição TÁVILLA MIRANDA GUALBERTO, brasileira, solteira, natural de Ipatinga - MG, nascida aos 30 de agosto de 1997, filha de Erlon Pereira Gualberto e Soraia Maria de Miranda Gualberto, certidão de nascimento lavrada no Livro A-12, f. 39, termo 8738 no Cartório de Naque - MG, residente e domiciliada na rua Antônio Alves de Lima, nº 92, centro, Naque - MG, declarando-os absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 1772, do CC, nomeando-lhe CURADORA a Sra. SORAIA MARIA DE MIRANDA GUALBERTO, brasileira, casada, secretária, natural de Naque - MG, filha de Onofre de Miranda Sena e Selma Alves de Miranda, CI M-4.685.110, SSP/MG, CPF 730.451.606-20, residente e domiciliada no endereço supra. E, para conhecimento de todos, e que ninguém alegue ignorância no futuro, expediu-se o presente que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias no DJE e afixado na forma da Lei. Açucena, 16 de abril de 2018. Eu, Isabela dos Santos Menezes Fernandes, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. A Escrivã Viviany Ribeiro Miranda Morais, assina. Dra. Larissa Teixeira da Costa, Juíza de Direito Substituta, assina.

ALFENAS

COMARCA DE ALFENAS - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 40 (quarenta)

DIAS - PROCESSO nº 5001903-07.2017.8.13.0016 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM em que AFRA MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, microempresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.363.361/0001-04, localizada na Av. Alfredo Custodio de Paula, nº 615, Medicina, Pouso Alegre/MG, (ADV. DR. LUCAS MENDES OAB/MG 168.174) move em face de SL SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.151.937/0001-19, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 204, bairro Centro, Alfenas/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima referido, que pelo mesmo CITA o requerido SL SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.151.937/0001-19, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 204, bairro Centro, Alfenas/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido para tomar conhecimento da ação proposta e apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias, contados da fluência do edital, sob pena de revelia. Advertências: "Não sendo contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial", "Será nomeado Curador Especial em caso de revelia". E, para que não aleguem ignorância, e para conhecimento de todos expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos, sito na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, centro, em Alfenas/MG e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alfenas -MG, aos 13 de abril de 2018. Eu, Alan Menezes Sidney, Gerente de Secretaria, da 1ª Vara Cível solicitei a digitação, conferi e subscrevi. Alan Menezes Sidney Gerente de Secretaria
Nelson Marques da Silva Juiz de Direito da 1ª vara cível

COMARCA DE ALFENAS - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - PROCESSO nº 016.14013685-0- EXECUÇÃO FISCAL -Exequente: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL (Procurador municipal Dr. JOSÉ EDSON DOS SANTOS, OAB/MG 69.266); Executada: TRANSPORTADORA BRASIL LTDA. O DR. NELSON MARQUES DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Alfenas, MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima referidos, que pelo mesmo CITA a empresa executada TRANSPORTADORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.873.331/0001-21, atualmente em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da quantia descrita na certidão de dívida ativa nº 36, no valor de R\$ 19.481,51 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), calculado em 17/04/2017, com os acréscimos legais, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou garantir a execução, na forma do artigo 8º, IV da Lei nº 6.830/80, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para garantir a execução. E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos sito na praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314 centro em Alfenas e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alfenas-MG, aos 13 de abril de 2018. Advertência: será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Eu, Alan Menezes Sidney, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, solicitei a digitação, conferi e subscrevi.
Alan Menezes Sidney
Gerente de Secretaria
Nelson Marques da Silva

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

COMARCA DE ALFENAS - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - PROCESSO nº 016.15.011696-6 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Promotor de Justiça Dr. FERNANDO RIBEIRO MAGALHÃES CRUZ); RÉUS: LUIZ CARLOS CARDOSO, MUNICÍPIO DE ALFENAS, LÚCIO RODRIGUES DA COSTA, ; LUIZ ANTÔNIO ELEUTÉRIO, MARIA INÊS MARQUES ELEUTÉRIO, MAYSA PETROCINO FERNANDES DE MIRANDA, ; ALFREDO JOSÉ DE MIRANDA, JANAINA TEODORO MORAIS, WAGNARA APARECIDA DE OLIVEIRA, HORÁCIO PEREIRA, MARIA LÚCIA PEREIRA, THIAGO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, LAÉRCIO CARLOS PESSOA, IRINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA, AFONSO LIGÓRIO HENRIQUE DOS REIS, HILDA ROCHA DE JESUS DOS REIS, ALESSANDRA MARA DA MOTA, SEBASTIÃO TADEU DA SILVA, MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA, JOÃO DOS REIS DIAS, SEBASTIANA FERREIRA MEGDA, FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS, MARIA DAS DORES INÁCIO CAMPOS, MARILDA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA, JOSÉ ADRIANO DA SILVA, MARIA CÉLIA RIBEIRO DE AQUINO, JOSÉ CARLOS SILVESTRE DE AQUINO, LÍBIA MILANI PEREIRA, LUIZ JOSÉ VIEIRA, CELINA MARIANO VIEIRA, GALVONE PRAGA DE OLIVEIRA, ANDRÉA APARECIDA RODRIGUES, CRISTIANO VINICIUS PEREIRA, FABRÍCIO MACIEL DA CONSOLAÇÃO, LARISSÉ MARIANE SILVÉRIO, JOSÉ LAFAIETE GUEDES PEREIRA, MARIZA DE LOURDES TRINDADE. O DR. NELSON MARQUES DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Alfenas, MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima referidos, que pelo mesmo CITA os réus LUIZ ANTÔNIO ELEUTÉRIO, nascido aos 12/03/1967, portador do CPF nº 68190417649, filho de Maria Madalena Eleutério e Onofre Eleutério; MARIA INÊS MARQUES ELEUTÉRIO, nascida aos 18/02/1969, portadora do CPF nº 09654701642, filha de Maria Aparecida Marque e José Marques; MAYSA PETROCINO FERNANDES DE MIRANDA, nascida aos 09/05/1960, portadora do CPF nº 04753565866; ALFREDO JOSÉ DE MIRANDA, nascido aos 04/06/1959, portador do CPF nº 46197516691, filho de Sebastiana Miranda de Souza e José Vitor de Souza; JANAINA TEODORO MORAIS, nascida aos 16/07/1978, portadora do CPF nº 01894620941, filha de Lourdes Teodoro Moraes; HORÁCIO PEREIRA, nascido aos 05/05/1940, portador do CPF nº 13489453891; MARIA LÚCIA PEREIRA, nascida aos 28/09/1946, portadora do CPF nº 2514521282, ALESSANDRA MARA DA MOTA, nascida aos 15/07/1981, portadora do CPF nº 21902315820, filha de Áurea da Mota e José Eraildo da Mota; SEBASTIÃO TADEU DA SILVA, nascido aos 07/02/1952, portador do CPF nº 41326482653, filho de Maria Aparecida da Conceição e Sebastião A. da Silva; LUIZ CARLOS DA SILVA, nascido aos 02/05/1973, portador do CPF nº 04296190652, filho de Aparecida Tereza da Silva e Jorge Custódio da Silva; JOÃO DOS REIS DIAS, nascido aos 02/05/1965, portador do CPF nº 63912864691, filho de Maria Madalena Dias e Israel Dias; SEBASTIANA FERREIRA MEGDA, nascida aos 02/05/1965, portadora do CPF nº 60822090600, filha de Inez Ferreira de Miranda e Sebastião Rodrigues de Miranda; FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS, nascido aos 27/08/1965, portador do CPF nº 52968030604, filho de Lázara Marciana de Jesus e João Campos Sobrinho; MARIA DAS DORES INÁCIO CAMPOS, nascida aos 26/03/1967,

portadora do CPF nº 05554151639; JOSÉ ADRIANO DA1515 SILVA, nascido aos 06/02/1975, portador do CPF nº 07015954699, filho de Terezinha Maria de Jesus e Lázaro Vicente da Silva; LUIZ JOSÉ VIEIRA, nascido aos 01/02/1955, portador do CPF nº 06049669899; CELINA MARIANO VIEIRA, nascido aos 07/03/1959, portadora do CPF nº 11642865877; CRISTIANO VINICIUS PEREIRA, nascido aos 15/10/1972, portador do CPF nº 27405865828, filho de Adguimar Guimarães Pereira e João Getúlio Pereira; FABRÍCIO MACIEL DA CONSOLAÇÃO, nascido aos 08/11/1989, portador do CPF nº 07748241660, filho de Vandeleia da Consolação; LARISSÉ MARIANE SILVÉRIO, nascida aos 09/10/1990, portadora do CPF nº 10315031611, filha de Maria de Fátima da Silva e Roberto Carlos Silvério; JOSÉ LAFAIETE GUEDES PEREIRA, nascido aos 05/03/1965, portador do CPF nº 74186248672; MARIZA DE LOURDES TRINDADE, nascida aos 22/09/1958, portadora do CPF nº 31934439649, estando todos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento de todo conteúdo da petição inicial, bem como para, no prazo de 15 dias, contestar o pedido, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos sito na praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314 centro em Alfenas e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alfenas-MG, aos 13 de abril de 2018. Eu, Alan Menezes Sidney, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, solicitei a digitação, conferi e subscrevi.
Alan Menezes Sidney
Gerente de Secretaria
Nelson Marques da Silva
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE ALFENAS - SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO
Pelo presente se faz saber a todos, que será (ão) levado (s) a arrematação, o (s) em leilão judicial presencial, o(s) bem (ns) de propriedade do (a, s) devedor (a, s) HENRIQUE MUNHOZ RAMOS.
PRIMEIRO LEILÃO: Dia 05/06/2018 às 13:00 horas, para a venda a quem mais der, arbitrado o preço mínimo de 100% do valor da avaliação devidamente atualizada.
SEGUNDA LEILÃO: Dia 19/06/2018 às 13:00 horas, para a venda a quem mais der, arbitrado o preço mínimo de 100% do valor da avaliação devidamente atualizada.
*Não havendo expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.
LOCAL: Fórum Milton Campos, situado na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, 1º andar.
PROCESSO: 016 13 003680-5-Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALFENAS contra HENRIQUE MUNHOZ RAMOS.
BEM:- 1 (uma) chácara de número 12 da Quadra B, com área de 1.129,76 metros quadrados, correspondente a fração ideal de 0,38%, possuindo ainda uma área comum proporcional de 200,77 metros quadrados, correspondente a uma fração ideal de 0,07% perfazendo uma área total de 1.330,53 metros quadrados e a fração ideal de 0,45% em uma sorte de terras com área total de 295.674,35 metros quadrados, no lugar denominado Nova Fama, confrontando com a Avenida José Munhoz Gago, Rua Fama, área de lazer e com chácara número 11, matriculado sob o número 33.381 - 14/01/1999 no CRI local.
AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 28/10/2015.
* Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação, por índice oficial de apuração de correção.

ÔNUS: não há informação.

DEPOSITÁRIO: HENRIQUE MUNHOZ RAMOS.
LOCAL ONDE O BEM SE ENCONTRA: Chácara Residencial Nova Fama, número 12 da Quadra B, zona rural Vianas. Referência: Alfenas/Fama estrada de terra - KM. 10.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.277,86(vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) em 06/12/2016.

INTIMAÇÃO: Fica (m) desde logo intimado (s) o (s) devedor (es) HENRIQUE MUNHOZ RAMOS, na pessoa de seu advogado, através da publicação no Diário do Judiciário em 02/03/2018, bem como pelo presente edital.

A arrematação deverá ser realizada mediante depósito judicial à vista(art.892, caput,do CPC) Alfenas, 11 de abril de 2018. Eu, Alan Menezes Sidney, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, mandei digitar o presente edital, conferi e assinou.

Alan Menezes Sidney
Gerente de Secretaria
Nelson Marques da Silva
Juiz de Direito

COMARCA DE ALFENAS -SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 40 (quarenta) DIAS - PROCESSO Nº 001616010446-5- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NORDESTE DE SÃO PAULO LTDA (ADV. DRA. ANA CAROLINA MONTEIRO FERRAZ DE ARAUJO,OAB/MG 76618), move em face de ADEVILSON CÁSSIO DOS REIS e sua MULHER VALÉRIA LÚCIA DO AMARAL REIS. O Dr. NELSON MARQUES DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Alfenas - MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação de Execução acima referida, que pelo mesmo CITA ADEVILSON CÁSSIO DOS REIS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF 314.422.506-15 e RG nº 11.739.302 SSP/SP e sua esposa VALÉRIA LÚCIA DO AMARAL REIS, do lar, inscrita no CPF 118.284.018-64 e RG nº 21.985.522-5 SSP/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido para no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 11.279,80 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), atualizado em agosto de 2016, acrescidos das correções legais sob pena de, independentemente de ter ou não apresentado embargos, serem penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida ADVERTÊNCIA: 1)-No caso de Integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2)-O executado independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluência do prazo deste edital 3)-O executado comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do art. 916 do CPC. Ficando fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito. Obs. Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que não aleguem ignorância, e para conhecimento de todos expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos, sito na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, centro, em Alfenas/MG e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alfenas-MG, aos 16 de abril de 2018. Eu, Alan Menezes Sidney, Escrivão Judicial, solicitei a digitação, conferi e subscrevi.
Alan Menezes Sidney Escrivão Judicial
Nelson Marques da Silva Juiz de Direito da 1ª vara cível

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE ALFENAS - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos que será(ão) levado(s) a arrematação o(s), em leilão judicial presencial, o bem de propriedade da parte: MINERAÇÃO FERREIRA SALES LTDA.

PRIMEIRO LEILÃO*: Dia 21/05/2018, às 13:00 horas, para a venda a quem mais der, arbitrado o preço mínimo de 100% do valor da avaliação devidamente atualizada;

SEGUNDO LEILÃO*: Dia 07/06/2018, às 13:00 horas, para a venda a quem mais der, arbitrado o preço mínimo de 100% do valor da avaliação devidamente atualizada.

*Não havendo expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

LOCAL: Fórum Milton Campos - Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, 1º andar - Centro - Alfenas/MG.

PROCESSO: 0016 98 000159-4 - Ação de Execução Fiscal movida por FAZENDA PÚBLICA FEDERAL X MINERAÇÃO FERREIRA SALES LTDA.

BEM: 30 (trinta) metros cúbicos (m³) de granito bruto, composto de blocos de aproximadamente 5m³ cada um, avaliado em R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando R\$30.000,00 (trinta mil reais) e 07 (sete) metros cúbicos (m³) de granito vermelho, composto de blocos aparelhados, avaliado em R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando R\$7.000,00 (sete mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), em 26/05/2016.**

**Avaliação sujeita a atualização pela tabela da Corregedoria-Geral de Justiça nas datas dos leilões. ÔNUS: não consta.

DEPOSITÁRIOS: MANOEL LÚCIO FERREIRA e LAÉRCIO FERREIRA ARAÚJO.

LOCAL QUE O BEM SE ENCONTRA: Rua Antonio Moreira de Castilho, nº 31, Trevo, na cidade de Serrania-MG.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 44.637,55 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em 26/07/2017.

LEILOEIRA: THAIS COSTA BASTOS

Comissões da Leiloeira: em caso de arrematação a comissão será de 5% sobre o valor dos bens a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC e art. 23, §2º, da Lei 6.830/1980)

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados constituídos nos autos através da publicação efetivada no DJe em 15/02/2018. (art. 889, inciso I e parágrafo único do CPC), bem como pelo presente edital.

A arrematação deverá ser realizada mediante depósito judicial à vista (art. 892, caput, do CPC). Alfenas, 11 de abril de 2018. Eu, Alan Menezes Sidney, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, solicitei a digitação, conferi e subscrevi.

Alan Menezes Sidney
Gerente de Secretaria
Nelson Marques da Silva
Juiz de Direito

COMARCA DE ALFENAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 (TRINTA) DIAS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Processo n.º 0016 09 10 2090-5 em que MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em face de VIANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros. O Dr. Nelson Marques da Silva, MM. Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Alfenas, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação acima referida. Pelo Presente CITA, CARLOS ANTÔNIO GRILO NOGUEIRA, CPF 017.719.426-06 e LUSEJANE APARECIDA DE CÁSSIA CARVALHO NOGUEIRA, CPF

040.289.936-95 que se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação proposta e apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e nomeação de curador especial. E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos, sito na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, centro, em Alfenas-MG e publicado na forma da Lei. Dado e Passado em Secretaria, nesta cidade e comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês de abril de 2018. Eu, _____ Belª Elaine Cristina de Oliveira, Escrivã Judicial, solicitei a digitação, conferi e subscrevi.

NELSON MARQUES DA SILVA
MM. Juiz de Direito em substituição

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE ALFENAS - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos que será(ão) levado(s) a arrematação o(s) bem(s) de propriedade do(a, s) devedor(a, es): SERRANIA DE GRANITOS FERREIRA SALES LTDA e outros, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 21/05/2018 às 13:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 50% da avaliação (art. 891, par. único, CPC);

SEGUNDO LEILÃO: Dia 07/06/2018 às 13:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil - valor inferior a 50% da avaliação.

*Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

LOCAL: Fórum Milton Campos, situado na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, centro, Alfenas/MG.

PROCESSO: 001608084058-6 de Ação de Execução Fiscal movida pelo ESTADO DE MINAS GERAIS contra SERRANIA DE GRANITOS FERREIRA SALES LTDA e outros.

BEM: " 27 M³ (VINTE E SETE METROS CÚBITOS), DE BLOCOS DE GRANITO BRUTO, QUE SE ENCONTRAM NA RODOVIA WALDEMAR MIGUEL MG-879- TREVO, EM SERRANIA/MG."

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cada metro cúbico, perfazendo um total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais) em 13/11/2017.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. ÔNUS: Não existe informações nos autos.

DEPOSITÁRIO: LÁZARO SALES FERREIRA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 42.378,10 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais, dez centavos), em 04/12/2017.

LEILOEIRA INDICADA (f. 27): THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA.

**COMISSÕES DA LEILOEIRA: Em caso de arrematação, a comissão será de 5% sobre o valor dos bens, paga pelo arrematante (art. 705, IV do CPC e art. 23, §2º, Lei 6830/1980).

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): SERRANIA DE GRANITOS FERREIRA SALES LTDA, na pessoa de seu representante legal, LÉRCIO FERREIRA DE ARAÚJO, MANOEL LÚCIO FERREIRA, LÁZARO SALES FERREIRA, e seus cônjuges se casados forem, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

Alfenas, 16 de abril de 2018. Eu, _____ ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial na 2ª Vara Cível, mandei digitar, conferi e assinou.

PAULO CÁSSIO MOREIRA
Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ALFENAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo n.º 5001592-16.2017.8.13.0016 em que Luzia Ramos da Silva Lourenço, através de seu procurador Antonio Baisi, OAB-MG 25.204, move em face de Flavio Ribeiro Silva e outro(s). O Dr. Paulo Cássio Moreira, MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Alfenas, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, acima referida. Pelo Presente INTIMA, FLAVIO RIBEIRO SILVA, CPF 063.011.926-05 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da penhora realizada através do sistema bacenjud e, para querendo, apresentar impugnação à penhora no prazo de 15 dias. E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos, sito na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, centro, em Alfenas-MG e publicado na forma da Lei. Dado e Passado em Secretaria, nesta cidade e comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês de abril de 2018. Eu, _____ Elaine Cristina de Oliveira, Escrivã Judicial, solicitei a digitação, conferi e subscrevi.
PAULO CÁSSIO MOREIRA
MM. Juiz de Direito

ALMENARA

COMARCA DE ALMENARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Doutora Karla Dolabela Irrthum, MM. Juíza de Direito na 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ALMENARA-MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que tramita nesta secretaria, a Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, autuada sob o nº. 0072936-13.2015.8.13.0017, em que é autora: J.E.R., e ré: D.R.S., e pelo presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, INTIMA a ré DAIANA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural de Palmópolis/MG, nascida aos 23/06/1991, RG MG-16.870.953 PC/MG, CPF nº. 111.873.126-30, filha de José Rodrigues de Souza e Rita Pereira de Souza, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida nos autos, à fls. 76/78, que em síntese, julgou procedente a pretensão veiculada na petição inicial, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para fins de destituir a ré do poder familiar que detém sob o filho V.R.S, natural de Felisburgo/MG, nascido aos 02/08/2008, deferindo a adoção em favor da autora, com o cancelamento do registro anterior e a lavratura de novo registro com os dados constantes na sentença; Sem custas, nos termos do artigo 141, §2º, da Lei 8.069, de 1990. E para constar, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado pela Imprensa Oficial na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2ª Vara, aos dezessete (17) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018). Eu, Márcio Santos Gomes, Escrivão Judicial, o subscrevo por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Karla Dolabela Irrthum, (a).

ALTO RIO DOCE

COMARCA DE ALTO RIO DOCE/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O DR. ALEXANDRE VERNEQUE SOARES, Juiz de Direito da Comarca de Alto Rio Doce/MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem

que corre uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS autuada sob o nº 0003511-81.2015, requerida por M. E. F. DA S., menor representado por sua genitora Nivalda Aparecida Emílio, contra OSMAR FERNANDES DA SILVA, brasileiro, balconista, solteiro, filho de Domingos Lopes da Silva e de Caetana Fernandes da Silva, naturalidade, data de nascimento, RG e CPF desconhecido, com endereço informado nos autos na Rua XV de Novembro, nº 595, centro, Terezina-Piauí, porém, residente, atualmente, em local incerto e não sabido. Assim, fica devidamente citado o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos vencidos no valor de R\$ 265,13 (duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), e vencidos (a partir do ajuizamento da execução), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser decretada sua prisão civil. Para o conhecimento de todos, especialmente do interessado, será publicado o presente no "Diário do Judiciário" e afixado no átrio do Fórum Dr. Paulo Marcos dos Reis, s/nº, Praça Miguel Batista Vieira. Alto Rio Doce, 17 de abril de 2018. Escrivã Judicial, Eulália Maia Miranda Matos. Alexandre Verneque Soares, MM Juiz de Direito.

ALVINÓPOLIS

COMARCA DE ALVINÓPOLIS - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30(TRINTA) DIAS. O Doutor FELIPE ALEXANDRE VIEIRA RODRIGUES, Juiz de Direito desta Comarca de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que nos termos do artigo 734, § 1º, do CPC, faz CITAR os eventuais interessados, residentes em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da pretendida alteração do regime de bens do casamento, observados os requisitos legais, quanto ao prazo o disposto no artigo acima mencionado, contar da data da publicação deste, a presente AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO, processo nº 0023 18 000236-4, requerido por ADMILSON ANTÔNIO CARNEIRO, brasileiro, trabalhador autônomo, portador da cédula de identidade MG-14.936.234-SSP/MG e do CPF nº 049.068.166-22 e ELAINE CRISTINA GUILMARÊES COTA CARNEIRO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade MG-14.105.557- SSP/MG e do CPF nº 071.540.026-62, referente ao pedido de alteração do regime de casamento das partes para o regime da comunhão universal de bens, nos termos do artigo 734, § 1º do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no "Dje- Diário do Judiciário Eletrônico", na forma da lei. ALVINÓPOLIS, 13 de abril de 2018. Eu (a.) Cláudia Moreira Alvarenga Alves, Oficial de Apoio Judicial, o digitei (*) Felipe Alexandre Vieira Rodrigues, Juiz de Direito,

ANDRADAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº: 0026 16 000399-7

O Dr. EDUARDO SOARES DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos de Ação Penal, feito de nº 0026 16 000399-7, que a Justiça Pública desta Comarca intenta contra Marcelo Carlos Barreiro, em trâmite por este Juízo e Secretaria, por crime praticado no dia 25 de dezembro de 2015 e pelo qual foi (ram) denunciado(s) pelo Doutor Promotor de Justiça com incurso nas sanções do artigo 309 da Lei 9503/97,

sendo que por este ficam CITADO(S) MARCELO CARLOS BARREIRO, brasileiro, filho de Jair Pracídio Barreiro e Cecília Pires Barreiro, nascido em 05/11/1978, natural de Andradas/MG, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido consoante consta dos autos, para todos os termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Cientificando-a, ainda, de que na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 17 de abril de 2018. Eu, _____ Fábيا Aparecida Moraes, oficial de apoio judicial, digitei e assinou.

EDUARDO SOARES DE ARAÚJO

Juiz de Direito da 2ª. Vara

CERTIFICO ser autêntica a assinatura do Dr. Eduardo Soares de Araújo, MM. Juiz de Direito em da 2ª Vara da Comarca de Andradas/MG. Eu.....Renato Lelis Ferraz, Escrivão Judicial, Matrícula 14180-4, subscrevi.

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PRESENCIAL/ELETRÔNICO.

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, DR. TARCÍSIO MARQUES, nomeado os leiloeiros públicos na pessoa de THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG 629 e ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, JUCEMG 992, FAZ ciência aos interessados e, principalmente, ao executado Reginaldo Donizete Soares, bem como do exequente Vardenil Junior Rossi, que nos autos do processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial, feito de nº. 0026 16 5359-6, levar-se-á a hasta publica, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em 22/05/2018 às 13:00 horas, em primeira praça e, em segunda praça/leilão, no dia 05/06/2018 às 13:00 horas, ambas a serem realizadas à Rua da Saudade, n. 13, Centro, no átrio do Fórum. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 70% (setenta por cento) da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento), da arrematação. BEM A SER LEILOADO ç 1) automóvel Fiat/Strada Working, UF MG, placa FFG-5916, ano/modelo 2013/2013 e 2) automóvel Fiat/Strada Fire Flex, UF MG, placa EAW-9653, ano/modelo 2009/2009. Valor da Dívida: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), cálculo que data de 24/10/2016. VALOR DA AVALIAÇÃO: Fiat/Strada Working avaliado em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e Fiat/Strada Fire Flex avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), datada de 03/10/2017. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ç Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, incisos e parágrafos do Código de Processo Civil. OUTRAS INFORMAÇÕES: pelo site www.leiloesjudiciaismg.com.br ou pelo e-mail thais@leiloesjudiciaismg.com.br. Ficam, desde já, intimadas as partes, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, se houver, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 17 de abril de 2018. TARCÍSIO MARQUES
Juiz de Direito junto à Primeira Vara

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PRESENCIAL

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, DR. TARCÍSIO MARQUES, nomeado os leiloeiros públicos na pessoa de THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG 629, FAZ ciência aos interessados e, principalmente, ao executado ISLAILA DANIELE MIQUELETO RINALDI e seu esposo, se casado, for, bem como do exequente BANCO BRADESCO, na pessoa de seu representante legal, que nos autos do processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial, feito de n. 0026 14 005595-0, levar-se-á a hasta publica, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em 22/05/2018 às 13:00 horas, em primeira praça e, em segunda praça/leilão, no dia 05/06/2018 às 13:00 horas, ambas a serem realizadas na Rua da Saudade, n.13, centro, no átrio do Fórum. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO e Cadastro e visitação através do sites e www.leiloesjudiciaisimg.com.br. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 80% (oitenta por cento), do valor da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento), do valor da arrematação. BEM A SER LEILOADO e um terreno de formato regular, constante do lote nº 7-B, da quadra K, do loteamento denominado e Jardim Rio Branco, nesta cidade e comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, medindo 150,00m2, sendo 6,00m de frente e fundos, por 25,00m nas laterais com situação e frente para a Rua dos Sales, confrontando, além da via pública, pela lateral direita com o lote n.7-A, lateral esquerda com o lote n.08 e na linha dos fundos com a área verde. Constando a averbação de construção de um prédio residencial, que é composto pelo pavimento térreo e mede 90,82m2 de área edificada, dotado de todas as instalações, tais como elétricas, hidráulicas e sanitárias, contendo as seguintes dependências: uma garagem, uma varanda, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um banheiro e três dormitórios. Avaliado no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), imóvel objeto da matrícula R-16.065, do livro 2-BM do CRI local. OBSERVAÇÕES: sobre referido imóvel, consoante certidão do cartório de registro de imóveis de fls.113 à 117 dos autos existem as seguintes penhoras: 1) referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial em que figura como exequente Metalinox Aços e Metais Ltda, feito de n.0026.10.001714-9 em trâmite na Primeira Vara da Comarca; 2) Referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial em que figura como exequente, Vila Rica Empreendimentos Imobiliários Ltda., feito de número:0026.15.00941-8, em trâmite na Segunda Vara desta comarca; 3) Referente aos autos de cumprimento de sentença em que figura como exequente Carlos José Rosa, feito de número: 0026.14.000988-2, em trâmite pela Primeira Vara desta Comarca. Recursos Pendentes: Nada Consta. Valor da Dívida: O valor do débito a ser executado consta no importe de R\$ 49.467,24 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), atualizada em 21/08/2015, consoante fls. 39 dos autos. VALOR DA AVALIAÇÃO: já mencionado quando da descrição dos imóveis acima. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. OUTRAS INFORMAÇÕES: pelo site www.leiloesjudiciaisimg.com.br. Ficam, desde já, intimadas a parte autora, BANCO BRADESCO, na pessoa de seu Representante Legal, os executados, ISLAILA DANIELE MIQUELETO RINALDI e RAMON CÉSAR, os interessados e, principalmente, credores hipotecários ou credores fiduciários, acima mencionados, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 17 de abril de 2018. TARCÍSIO MARQUES Juiz de Direito da Primeira Vara

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PRESENCIAL O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, DR. TARCÍSIO MARQUES, nomeado os leiloeiros públicos na pessoa de THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG 629, FAZ ciência a parte exequente, PERES DIESEL VEÍCULOS S/A, na pessoa de seu Representante Legal e ao executado CLAYTON DE OLIVEIRA e sua esposa, se casado, for, que nos autos do processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial, feito de n. 0026 10 001570-5, levar-se-á a hasta publica, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado em 22/05/2018 às 13:00 horas, em primeira praça e, em segunda praça/leilão, no dia 05/06/2018 às 13:00 horas, ambas a serem realizadas na Rua da Saudade, n.13, centro, no átrio do Fórum. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO e Cadastro e visitação através do site www.leiloesjudiciaisimg.com.br. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 80% (oitenta por cento) da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento), da arrematação. BEM A SER LEILOADO e direitos sobre o veículo VW/23.220, ano fabricação e modelo 2005, placa GXH-1790, avaliado em R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). OBSERVAÇÕES: Sobre referido veículo consta restrição de Alienação Fiduciária. Recursos Pendentes: Nada Consta. Valor da Dívida: O valor do débito a ser executado consta no importe de R\$50.717,82 (cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), atualizada em 15/08/2014, consoante fls. 301 dos autos. VALOR DA AVALIAÇÃO: já mencionado quando da descrição dos imóveis acima. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. OUTRAS INFORMAÇÕES: pelo site www.leiloesjudiciaisimg.com.br. Ficam, desde já, intimadas a parte exequente, PERES DIESEL VEÍCULOS S/A, na pessoa de seu representante legal, o executado, CLAYTON DE OLIVEIRA e seu cônjuge, se casado for, coproprietários, os interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 17 de abril de 2018. TARCÍSIO MARQUES Juiz de Direito da Primeira Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Eduardo Soares de Araújo, MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Interdição, feito de nº 0026 17 169-2, que o Sr. José Fernando Andrade Lobo requereu neste Juízo e Secretaria, que por sentença prolatada em data de 17/01/2018, foi decretada a Interdição de JOÃO FERNANDO GESSONI LOBO, a seguir transcrita: Vistos, etc. RELATÓRIO: Passo a decidir. Lembro-me perfeitamente da audiência de ff. 52/53. O interditando, atualmente com 25 anos de idade, embora tenha síndrome de down, é um jovem muito inteligente, educado e carinhoso. Mas, devido às suas limitações, é necessário nomear-lhe curador. E, pelo que está claro nos autos, a pessoa mais indicada para tal encargo é o autor. Embora a Sra. Nelci demonstre carinho pelo interditando, não há se falar em compartilhamento da curatela, como sugerido, em outras palavras, na petição de f. 59. Ora eventual alienação de bens de propriedade de interditando só poderá ser feita com autorização judicial específica. Além disso, tudo indica que o autor, é pessoa idônea

e preocupada com o filho, sendo que, conforme bem salientado pelo IRMP, o mesmo poderá ser responsabilizado civil e criminalmente se proceder de maneira indevida. O fato de a Sra. Nelci, quando da separação com o autor, ter ficado com a guarda do requerido, não é relevante. O requerido já é maior de idade e, portanto, não está submetido ao poder familiar, de forma que não há que se falar em guarda. Justamente por isso, aliás, é que a nomeação de curador é necessária. Portanto, embora não se fale mais em interdição, o pedido de nomeação de curador deve ser acolhido. A questão a respeito das visitas por parte da Sra. Nelci, como observado pelo IRMP, não integra o objeto da presente ação. Quando da audiência de ff. 52/54, fixeio o regime de visitas, também salientei que tal questão não era objeto da presente ação. O fiz, porém, para evitar conflitos ente os pais do interditando, os quais estavam muitos tensos e apreensivos. Quero crer que, com o passar do tempo e com os ânimos mais calmos, os pais do interditando tenham conseguido equacionar os problemas, criando uma rotina saudável para o jovem JOÃO FERNANDO. Assim, ao invés de fixar de forma impositiva o regime de visitas, apenas sugiro que as mesmas ocorram em finais de semanas alternados, devendo a Sra. Nelci contribuir de alguma forma com os gastos com a locomoção do interditando. O mais importante, porém, é que as partes consigam deixar de lado suas diferenças e que possam proporcionar uma vida tranquila para o interditando. Se não tiverem condições de dialogar, devem pedir a intermediação de seus doutos advogados, pois é extremamente importante evitar novo stress para o jovem JOÃO FERNANDO. Mas, se infelizmente não conseguirem superar os conflitos, qualquer interessado poderá ajuizar ação de regulamentação de visitas. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 487, I, do CPC. Nomeio o autor como curador do requerido para todos os atos da vida civil. Lavre-se o Termo. Declaro que a regulamentação das visitas não é objeto da presente ação, de forma que a estipulação de f. 54 não tem caráter impositivo. Porém, aconselho as partes a tentarem uma solução consensual, agindo com bom senso e boa vontade, pra evitar novo stress para o jovem JOÃO FERNANDO GESSONI LOBO. Concedo à Sra. NELCI FÁTIMA GESSONI, mãe do requerido, os benefícios da assistência judiciária. Não vejo necessidade de fixa honorários de sucumbência. Arbitro os honorários ao douto curador especial nomeado em f. 54, item c/c, à custa do Estado, em R\$ 600,00. Expeça-se certidão. Após o transitio em julgado, arquivem-se, sem custas finais. P.R.I. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 17 de abril de 2018. Eu, _____Ana Cristina dos Reis, Auxiliar de Cartório, digitei e assino. Eduardo Soares de Araújo Juiz de Direito da Segunda Vara CERTIFICO ser autêntica a assinatura do Dr. Eduardo Soares de Araújo, MM.Juiz de Direito em da 2ª Vara da Comarca de Andradas/MG. Eu.....Renato Lelis Ferraz, Escrivão Judicial, Matrícula 14180-4, subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PRESENCIAL O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, DR. TARCÍSIO MARQUES, nomeado os leiloeiros públicos na pessoa de THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG 629, FAZ ciência aos interessados e, principalmente, ao executado ISLAILA DANIELE MIQUELETO RINALDI e seu esposo, se casado, for, bem como do exequente BANCO BRADESCO, na pessoa de

seu representante legal, que nos autos do processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial, feito de n. 0026 14 005595-0, levar-se-á a hasta pública, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em 22/05/2018 às 13:00 horas, em primeira praça e, em segunda praça/leilão, no dia 05/06/2018 às 13:00 horas, ambas a serem realizadas na Rua da Saudade, n.13, centro, no átrio do Fórum. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Cadastro e visitação através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 80% (oitenta por cento), do valor da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento), do valor da arrematação. BEM A SER LEILOADO: um terreno de formato regular, constante do lote nº 7-B, da quadra K, do loteamento denominado Jardim Rio Branco, nesta cidade e comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, medindo 150,00m2, sendo 6,00m de frente e fundos, por 25,00m nas laterais com situação e frente para a Rua dos Sales, confrontando, além da via pública, pela lateral direita com o lote n.7-A, lateral esquerda com o lote n.08 e na linha dos fundos com a área verde. Constando a averbação de construção de um prédio residencial, que é composto pelo pavimento térreo e mede 90,82m2 de área edificada, dotado de todas as instalações, tais como elétricas, hidráulicas e sanitárias, contendo as seguintes dependências: uma garagem, uma varanda, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um banheiro e três dormitórios. Avaliado no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), imóvel objeto da matrícula R-16.065, do livro 2-BM do CRI local. OBSERVAÇÕES: sobre referido imóvel, consoante certidão do cartório de registro de imóveis de fls.113 à 117 dos autos existem as seguintes penhoras: 1) referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial em que figura como exequente Metalinox Aços e Metais Ltda, feito de n.0026.10.001714-9 em trâmite na Primeira Vara da Comarca; 2) Referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial em que figura como exequente, Vila Rica Empreendimentos Imobiliários Ltda., feito de número:0026.15.00941-8, em trâmite na Segunda Vara desta comarca; 3) Referente aos autos de cumprimento de sentença em que figura como exequente Carlos José Rosa, feito de número: 0026.14.000988-2, em trâmite pela Primeira Vara desta Comarca. Recursos Pendentes: Nada Consta. Valor da Dívida: O valor do débito a ser executado consta no importe de R\$ 49.467,24 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), atualizada em 21/08/2015, consoante fls. 39 dos autos. VALOR DA AVALIAÇÃO: já mencionado quando da descrição dos imóveis acima. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. OUTRAS INFORMAÇÕES: pelo site www.leiloesjudiciaismg.com.br. Ficam, desde já, intimadas a parte autora, BANCO BRADESCO, na pessoa de seu Representante Legal, os executados, ISLAIA DANIELE MIQUELETO RINALDI e RAMON CÉSAR, os interessados e, principalmente, credores hipotecários ou credores fiduciários, acima mencionados, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 17 de abril de 2018.

TARCÍSIO MARQUES

Juiz de Direito da Primeira Vara

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO JUÍZO DA COMARCA DE ANDRADAS/MG
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PRESENCIAL

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, DR. TARCÍSIO MARQUES, nomeado os leiloeiros públicos na pessoa de THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG 629, ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA, JUCEMG 992, FAZ ciência aos interessados e, principalmente, ao executado Paulo Roberto da Silva e sua esposa, se casado, for, bem como da exequente L. C. L. da S., na pessoa de sua representante legal, V. C. L. L., que nos autos do processo da Ação de Execução de Prestação Alimentícia, feito de n. 0026 16 005186-3, levar-se-á a hasta pública, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em 22/05/2018 às 13:00 horas, em primeira praça e, em segunda praça/leilão, no dia 05/06/2018 às 13:00 horas, ambas a serem realizadas à Rua da Saudade, n. 13, Centro, no átrio do Fórum. INTIMANDO a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 80% (oitenta por cento) da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento), da arrematação. BEM A SER LEILOADO: um veículo VW/SAVEIRO 1.6 Supersurf, ano/modelo 2005, placa GSP-7547/MG. Ônus: Há restrição de transferência lançada junto ao prontuário do veículo pelo sistema RENAJUD referente ao presente feito. Recursos Pendentes: Nada Consta. Valor da Dívida: R\$ 1.295,40 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), cálculo que data de 31/07/2017. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 (dezoito mil reais), datada de 22/09/2017. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, incisos e parágrafos do Código de Processo Civil. OUTRAS INFORMAÇÕES: pelo site www.leiloesjudiciaismg.com.br. Ficam, desde já, intimadas as partes, os interessados e, principalmente, o executado PAULO ROBERTO DA SILVA, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 17 de abril de 2018.

TARCÍSIO MARQUES

Juiz de Direito junto a Primeira Vara

ANDRELÂNDIA

COMARCA DE ANDRELÂNDIA / MG
Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias. A Dra. Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse, MM. Juiz de Direito em exercício nesta Comarca de Andrelândia, na Forma da Lei e etc., Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e secretaria uma ação de Interdição, autos de nº 0028.17.001584-7, requerido por SANDRA MARIA DO NASCIMENTO brasileira, casada, do lar, portadora do RG MG-020.295.742-9, CPF 052.394.546-98, nascido aos 29/11/1980, filha de José Jorge Nascimento e de Isabel Maria do Nascimento, residente a Rua Geraldo Cruz Rivelli, 281, Bairro Cruzeiro- Andrelândia-MG, em relação de ISABEL MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, nascida aos 15/07/1959, CPF 725.838.436-72, filha de Lino José dos Santos Filho e Maria Cristina da Silva Santos, residente na Rua Pedro Nogueira, 193, Rosário- Andrelândia-MG, e que ao final teve julgado precedente o pedido decretando a interdição de ISABEL MARIA NASCIMENTO, nomeando-lhe CURADORA a senhora SANDRA MARIA NASCIMENTO, acima qualificadas (as), passando este (a) a lhe representar em todos os atos de sua vida civil. E para conhecimento geral expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado passado nesta cidade e comarca de Andrelândia, aos 17 de abril 2018. EU, Flávia Cristina Gomes de Andrade, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi.
Dra.Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse.

ARAÇUAÍ

COMARCA DE ARAÇUAÍ-MG - EDITAL DE INTERDIÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 0034.15.4251-2/1ª Secretaria. A Doutora Luciana Mara de Faria, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que em sentença datada de 06/03/2018, foi decretada INTERDIÇÃO de MARIA JÚLIA LEITE, brasileira, solteira, CPF 030.701.466-51, residente no sítio colégio (ASSSA), diante de suas potencialidades aferidas no relatório médico, estabelecer as limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do CC/02 (privado de emprestar, transgír, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração), mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, nomeando-lhe como curadora a requerente, TEREZINHA ROSA DE JESUS, CPF 845.024.956-20 diretora administrativa da Ação Social Santo Antônio, a qual deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem com de promover tratamento adequado do réu. E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araçuaí, Minas Gerais, aos 17 de abril de 2018. Eu, (Antônio Carlos Vieira de Carvalho), Escrivão Judicial da 1ª Secretaria o digitei. A MMª. Juíza: Luciana Mara de Faria

COMARCA DE ARAÇUAÍ-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA - Prazo 20 (VINTE) dias. A Dra LUCIANA MARA DE FARIA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tem andamento o processo de DIVÓRCIO LITIGIOSO nº 0034.16.000761-2, movido por SOLANGE GOMES DA SILVA SANTOS, CPF 062.570.416-94, filha de Sebastião Gomes da Silva e Maria Helena Alves da Silva contra IVAN RODRIGUES SANTOS, brasileiro, casado, ajudante, filho de José Gonçalves dos Santos e Gerci Rodrigues Souza, RG desconhecido, atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo sido homologado, por sentença, o acordo celebrado pelas partes, convertendo o divórcio litigioso em consensual, JULGANDO PROCEDENTE, nos termos do artigo 487, I, do CPC o pleito autoral e decretando o divórcio do casal, que se regerá, inclusive, pelas cláusulas e condições ajustadas no acordo. A requerente voltará a usar o nome de solteira, qual seja, Solange Gemes da Silva. Mandou da melhor forma de direito, passar o presente edital pelo que fica o mesmo INTIMADO para tomar ciência da mesma sentença, sendo que o prazo para apelação de 15 (quinze) dias, correrá após o término do prazo fixado, que será contado a partir da publicação deste, salvo se no curso dele, for intimado. E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araçuaí, Minas Gerais, aos 17 de abril de 2018. Eu, (Antônio Carlos Vieira de Carvalho), Escrivão Judicial da 1ª Secretaria o digitei. O MMª. Juíza: Luciana Mara de Faria

COMARCA DE ARAÇUAÍ-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA - Prazo 60 (sessenta) dias. O Dr Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara em substituição na 1ª Vara desta Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ

SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tem andamento um processo crime nº 0000858-67.2015.8.13.0034, de Medida Protetiva Urgência, em que figura como Vítima Maria Aparecida Dias Amorim e como agressor WELTON COSTA, brasileiro, nascido aos 06.07.1974, filho de Maria dos Anjos Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido. É pois o presente para INTIMAÇÃO do agressor WELTON COSTA acima qualificado, para ciência da sentença que julgou procedente o pleito autoral, e revogou as medidas impostas ao sr Welton Costa. E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araçuaí, Minas Gerais, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, (a) Antônio Carlos Vieira de Carvalho, Escrivão Judicial da 1ª Secretaria o digitei. O MM. Juiz: (a) Marco Anderson Almeida Leal.

COMARCA DE ARAÇUAÍ-MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - Prazo 30 (trinta) dias. O Dr. Marco Anderson Almeida Leal, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, tem andamento um processo criminal de nº 0034.09.059322-8, movido pela Justiça Pública contra AUGUSTO JOSÉ ESTEVES, brasileiro, união estável, nascido aos 29/04/1987, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Maria de Fátima Esteves, o qual residia na rua Sargento Alfredo Varjão, nº 150, bairro São José, em Araçuaí-MG, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pela prática de crime previsto no artigo 129, § 9º, do Código Penal; tendo como vítima ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ, brasileira, amasiada, natural de Araçuaí-MG, nascida 29/07/1994, filho de Paulo Humberto Fernandez Figueiró e Silvania de Oliveira Figueiró, a qual residia na rua Sargento Alfredo Varjão, nº 150, bairro São Jorge, em Araçuaí-MG; com fulcro no art. 386, II, tendo sido por este Juízo ABSOLVIDO em sentença prolatada em 01/11/2016; e constando dos autos que o réu Augusto José Esteves e a vítima Ana Cláudia de Oliveira Figueiró, acima qualificados, estão atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido, mandou da melhor forma de direito, passar o presente edital pelo que ficam INTIMADOS para tomar ciência da r. sentença, sendo que o prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado, que será contado a partir da publicação deste, salvo se no curso deste, for intimado. Ficando ciente de que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, poderá recorrer da r. sentença. E, para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araçuaí/MG, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2018. Eu, Mirella Augusta Henrique de Oliveira, Escrivã Judicial Substituta da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, o digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marco Anderson Almeida Leal.

ARAGUARI

COMARCA DE ARAGUARI - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de AUGUSTA TEÓFILA DA SILVA. Autos nº 003502000985-4. Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. REQUERENTE: JOANA D'ARC DOS SANTOS. Dr. CALVINO CAMPOS, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a

todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, por sentença proferida em 15 de dezembro de 2017, DECRETOU, A SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de AUGUSTA TEÓFILA DA SILVA, brasileira, nascida em 05/03/1942, filha de Cirilo Domingos da Silva e Benedita Domingos da Glória, interditada por decisão do MM Juiz de Direito Dr. Calvino Campos, em 20/02/2003, por apresentar retardo mental com incapacidade plena, laudo médico apresentado às fls. 26, nomeando-lhe curadora substituta (sua sobrinha), a Sra. JOANA D'ARC DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12-284.291 SSP MG e do CPF nº 078.859.416-80, filha de José Esteves dos Santos e de Maria de Lourdes da Silva Santos, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari/MG, à Rua Ver. Adolfo Duarte nº 418, fundos, Bairro de Fátima. CUJO O FINAL TEOR É O SEGUINTE: "Ante o exposto, DECRETO A SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA, e, de acordo com o art. 1.775, 1 do Código Civil, nomeio como curadora da interditanda a requerente, JOANA D'ARC DOS SANTOS, ficando advertida dos limites da curatela, art. 755, do CPC e no art. 9º sendo certo de que ela não poderá tomar medidas que impliquem assunção de dívidas e disposição ou oneração de bens móveis ou imóveis de propriedade do curatelado, sem prévia autorização deste Juízo (art. 1.748 Código Civil). Deverá a curadora nos termos do art. 758 do NCP, buscar tratamento e apoio apropriados a conquista da autonomia pelo curatelado, de forma que a curatela dure menor tempo possível, nos termos do §3º do art. 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Compete mais à curadora receber as rendas, pensões e as quantias a ele devidas; Fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens (art. 1.747, incisos II e III); Compete também à curadora com AUTORIZAÇÃO do Juiz, pagar as dívidas, aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos, transigir, vender-lhe bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido, propor em Juízo as ações ou nelas assistir promover todas as diligências a bem deste, assim como defendê-lo nos pleitos contra ele movidos (art. 1.748); Aplicam-se à curatela as disposições concernentes à tutela (art. 1.774 c/c art. 1.781); A interdição do próprio só o privará de sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar em geral, os atos que não sejam de mera administração (art. 1.782) todos do Código Civil.. inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de dez dias." Araguari, aos dezessete (17) dia(s) do mês de abril de 2018. Eu, Cláudio Ribeiro, Escrivão Judicial nesta Secretaria, o subscrevi e assino, por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara Cível. (Instrução 161/2006 da Corregedoria de Justiça).

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Processo-crime nº: 0035.17.000595-9. Natureza: Criminal. AUTOR: Ministério Público. RÉ(U)(S): OTÁVIO AUGUSTO TEIXEIRA, brasileiro(a), nascido(a) em 19/05/1996, natural de Araguari/MG, filho(a) de Márcio de Jesus Teixeira e de Cleusa de Fátima Curcino. Constando nos autos estar(em) o(a)(s) denunciado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, o(a) Exmo(a). Juiz(iza) de Direito, da 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, DR(A). DANIELLE NUNES POZZER, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, mandou expedir o presente edital pelo qual o(a)(s) CITA/INTIMA para tomar(em) ciência da presente demanda na qual é acusado(a) do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 330, 331 e 163, parágrafo único, inciso III, todos do Código Penal e que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente(m) resposta à acusação. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa

alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume para publicação, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2018. Eu, Alexandre de Oliveira Simão, Oficial Judiciário, digitei o presente edital e eu, _____, Clayton Moreira de Castro, Escrivão Judicial, o conferi e assino por ordem do(a) MM(ª). Juiz(iza) de Direito, nos termos do Provimento nº 161/2006.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Processo-crime nº: 0035.18.001676-4. Natureza: Criminal. AUTOR: Ministério Público. RÉ(U)(S): TALISSON VINÍCIUS MALAQUAIS NUNES, brasileiro(a), nascido(a) em 06/02/1997, natural de Araguari/MG, filho(a) de Edilson Raimundo Malaquias Nunes e de Maria Aparecida da Silva. Constando nos autos estar(em) o(a)(s) denunciado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, o(a) Exmo(a). Juiz(iza) de Direito, da 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, DR(A). DANIELLE NUNES POZZER, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, mandou expedir o presente edital pelo qual o(a)(s) CITA/INTIMA para tomar(em) ciência da presente demanda na qual é acusado(a), na forma do artigo 1º, inciso I, da Lei 8072/90, do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 121, §2º, incisos I, IV e V, do Código Penal e que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente(m) resposta à acusação. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume para publicação, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2018. Eu, Alexandre de Oliveira Simão, Oficial Judiciário, digitei o presente edital e eu, _____, Clayton Moreira de Castro, Escrivão Judicial, o conferi e assino por ordem do(a) MM(ª). Juiz(iza) de Direito, nos termos do Provimento nº 161/2006.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Processo-crime nº: 0035.17.000546-2. Natureza: Criminal. AUTOR: Ministério Público. RÉ(U)(S): JEFERSON FARIA DA CUNHA, brasileiro(a), nascido(a) em 31/01/1991, filho(a) de Waderlan Faria da Cunha e de Maria Madalena Gontijo da Cunha. Constando nos autos estar(em) o(a)(s) denunciado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, o(a) Exmo(a). Juiz(iza) de Direito, da 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, DR(A). DANIELLE NUNES POZZER, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, mandou expedir o presente edital pelo qual o(a)(s) CITA/INTIMA para tomar(em) ciência da presente demanda na qual é acusado(a) do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 155, §4º, incisos II, c.c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal e que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente(m) resposta à acusação. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume para publicação, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2018. Eu, Alexandre de Oliveira Simão, Oficial Judiciário, digitei o presente edital e eu, _____, Clayton Moreira de Castro, Escrivão Judicial, o conferi e assino por ordem do(a) MM(ª). Juiz(iza) de Direito, nos termos do Provimento nº 161/2006.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Processo-crime nº: 0035.14.008473-8. Natureza: Criminal. VÍTIMA: Juliano Lucas da Cunha. RÉU: LEONARDO DE OLIVEIRA BONIFÁCIO FERREIRA, brasileiro(a), natural de Uberlândia/MG, nascido em 15/04/1994, filho(a) de

Flaviana de Oliveira Bonifácio e Leandro de Oliveira Ferreira. Constando nos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, o Exmo. Juiz de Direito, da 2ª Vara Criminal, Execução Penal e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, Dr. Cássio Macedo Silva, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, mandou expedir o presente edital pelo qual o CITA/INTIMA para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta à acusação, nela poderá arguir preliminares e alegar tudo que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo expressamente sua intimação. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume para publicação, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês de abril de 2018. Eu, Rita de Cássia Almeida e Carvalho, Oficial de Apoio Judicial, digitei o presente edital

ARAXÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO 60 DIAS JUSTIÇA GRATUITA Processo nº 0040.10.011.636-3 Sentenciado: JONATAN COSTA SALGADO, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, natural de Simões Filho/BA, nascido aos 21/06/1983, filho de João Santana Salgado e Maria Trindade Costa Salgado. Delito: Artigo 330 do Código Penal. Sentença: Extinção da punibilidade, nos termos dos artigos 107, IV, e artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal. O Dr. Renato Zouain Zupo, Juiz de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá/MG, na forma da lei, etc FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita os autos de processo em referência, em desfavor do sentenciado acima qualificado. Estando o acusado em lugar incerto e não sabido, para que seja o mesmo INTIMADO de sentença e para conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta e comarca de Araxá/MG, aos 17 de abril de 2018. Eu, (Sabrina Cristina de Ávila), Estagiária do TJMG, o expedi, e eu, (Raquel Cardoso Barcelos), Escrivã Judicial, o subscrevi. RENATO ZOUAIN ZUPO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO 60 DIAS JUSTIÇA GRATUITA Processo nº 0040.07.055.993-1 Sentenciada: ANA CAROLINA MARTINS, brasileira, solteira, serviços gerais, natural de Araxá/MG, nascida aos 04/02/1985, filha de Francisco Carlos Martins e Jurainia Dias Alves. Delito: Artigo 62 da Lei das Contravenções Penais Sentença: Extinção da punibilidade, nos termos dos artigos 107, IV, e artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal. O Dr. Renato Zouain Zupo, Juiz de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá/MG, na forma da lei, etc FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita os autos de processo em referência, em desfavor do sentenciado acima qualificado. Estando o acusado em lugar incerto e não sabido, para que seja o mesmo INTIMADO de sentença e para conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta e comarca de Araxá/MG, aos 17 de abril de 2018. Eu, (Sabrina Cristina de Ávila), Estagiária do TJMG, o expedi, e eu, (Raquel Cardoso Barcelos), Escrivã Judicial, o subscrevi. RENATO ZOUAIN ZUPO Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO 60 DIAS JUSTIÇA GRATUITA Processo nº 0040.08.075.893-7 Sentenciada: DJALMA

MARQUES LOURES, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/03/1958, filho de Jesus Loures da Silva e Terezinha Marques Loures. Delito: Artigo 62 do Decreto Lei 3.688/41 (LCP) Sentença: Extinção da punibilidade, nos termos dos artigos 107, IV, e artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal. O Dr. Renato Zouain Zupo, Juiz de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude da Comarca de Araxá/MG, na forma da lei, etc FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita os autos de processo em referência, em desfavor do sentenciado acima qualificado. Estando o acusado em lugar incerto e não sabido, para que seja o mesmo INTIMADO de sentença e para conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta e comarca de Araxá/MG, aos 17 de abril de 2018. Eu, (Sabrina Cristina de Ávila), Estagiária do TJMG, o expedi, e eu, (Raquel Cardoso Barcelos), Escrivã Judicial, o subscrevi. RENATO ZOUAIN ZUPO Juiz de Direito

ARCOS

COMARCA DE ARCOS-MG-EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 30 DIAS. Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a 1ª Vara desta Comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais, tramita uma ação Execução de Título Extrajudicial, autuada sob o nº 0042 15 003724-2, sendo Exequente: Radio Veredas FM LTDA, e Executado: MZ 04 LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.ME, nome fantasia TERRAMAQ LOCAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ nº14.239.796/0001-44, atualmente em lugar incerto e não sabido. Assim, fica a executado, devidamente CITADO(a), para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 7.123,21 (sete mil cento e vinte e três reais e vinte e um centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do(a) autor(a), e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. ADVERTÊNCIA: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida à metade; 2) O(a) executado(a), poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital; 3) O(a) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC, desde que efetue o depósito imediato de 30% (trinta por cento) do valor devido, acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês, inclusive custas e honorários advocatícios. Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente na Imprensa Oficial. Arcos, 02 de abril de 2018.(a),Iussa Cristina Mansur Guimarães, estagiária.(a). Juliana de Almeida Teixeira Goulart.

COMARCA DE ARCOS/MG-EDITAL DE INTERDIÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 20 DIAS- Saibam todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem, que por sentença proferida em 10/05/2016, foi decretada a interdição de Luzia Maria Martins Veloso, brasileira, casada, do lar, nascida aos 10/11/1951, filha de José Martins Filho e Lázara Maria Martins, residente e domiciliada em Arcos/MG, declarando-o pessoa absolutamente incapaz, em virtude de se encontrar em estado vegetativo, não possuindo condições de reger sua pessoa e, tampouco, de administrar seus bens, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil, privando-o de, sem o curador, exercer quaisquer atos da vida civil, sendo a curatela ampla, tudo conforme processo autuado sob o nº 0042 15 000100-8, Ação de Interdição, que tramitou pela 2ª Vara Cível, Criminal e VEC deste Juízo desta Comarca, sendo-lhe nomeado curador Ivo Veloso Rodrigues, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 15/06/1945, filho de José Soares Rodrigues e Sinésia Veloso Rodrigues, residente e domiciliado em

Arcos/MG. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, expediu-se o presente edital. Publica-se o presente por 3 vezes, na forma do art. 755, §3º do Código de Processo Civil, com intervalo de 10 (dez) dias, no (DJE) Diário do Judiciário Eletrônico. Arcos, 23 de março de 2018. Oficiala de Apoio Judicial: (a) Fernanda Cunha Coelho. (a) Dra. Juliana de Almeida Teixeira Goulart, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE ARCOS/MG-EDITAL DE INTERDIÇÃO- JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO 20 dias- Saibam todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tomarem, que por sentença proferida em 15/09/2017, foi decretada a interdição de Sérgio Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado por invalidez, nascido aos 18/05/1976, filho de Geraldo Ribeiro da Silva e Luzia Soares da Silva, residente e domiciliado em Arcos/MG, declarando-o pessoa relativamente incapaz, em virtude de Esquizofrenia Paranoide CID F20.0 e Retardo Mental Grave CID F72.1, na forma do art. 4º, inciso II, do Código Civil, privando-o de, sem o curador, exercer quaisquer atos da vida civil, sendo a curatela ampla, tudo conforme processo autuado sob o nº 0042 16 000362-2. Ação de Interdição, que tramitou pela 2ª Vara Cível, Criminal e VEC deste Juízo desta Comarca, sendo-lhe nomeado curadora Luzia Soares da Silva, brasileira, viúva, pensionista do INSS, nascida aos 21/05/1952, filha de Pedro Soares Rodrigues e Ana Maria Rodrigues, residente e domiciliado em Arcos/MG. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, expediu-se o presente edital. Publica-se o presente por 3 vezes, na forma do art. 755, §3º do Código de Processo Civil, com intervalo de 10 (dez) dias, no (DJE) Diário do Judiciário Eletrônico. Arcos, 23 de março de 2018. Oficiala de Apoio Judicial: (a) Fernanda Cunha Coelho. (a) Dra. Juliana de Almeida Teixeira Goulart, Juíza de Direito em Substituição.

BARBACENA

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - O Dr. GUSTAVO VARGAS DE MENDONÇA - JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA DA 2ª. VARA CRIMINAL E INFRAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, tramita sob o pátio da JUSTIÇA GRATUITA o Processo Penal contido nos autos de nº 0056.18.001894-9, sendo acusado M. P. N. e vítima JULIANA DINIZ FERNANDES, brasileira, nascida aos 17/09/1982, filha de José Fernandes e Helena Fonseca Diniz Fernandes, tendo como último endereço na Rua Paraná, nº 83, Bairro Santana, Ibertioga/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido; através do presente proceda a NOTIFICAÇÃO da vítima, que mandou, na melhor forma de direito, passar o presente pelo qual INTIMA-A da decisão que deferiu as medidas protetivas de urgência pleiteadas para o especial fim de determinar ao agressor: 1) afastamento do lar, domicílio ou local de convívio com a ofendida; 2) Proibição de se aproximar da ofendida, mantendo-se, no mínimo a 100 (cem) metros de distância da vítima; 3) proibição de contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação. Fica a ofendida ciente de que também deverá submeter-se ao cumprimento das medidas determinadas e, caso não o faça estará RENUNCIANDO TACITAMENTE às medidas concedidas. Fica a ofendida advertida de que deverá comunicar à Delegacia de Atendimento à Mulher ou ao Ministério Público eventual descumprimento das medidas deferidas por parte do ofensor, bem como de que este foi notificado da decisão aos 28/03/2018. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente

edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Daniela de Lima Carvalho - Oficial de Apoio Judicial.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

2ª. Vara Criminal e Infracional da Infância e da Juventude

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) - O Dr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, tramita o Processo Penal contido nos autos de n.º 0056.17.010441-0, no qual o acusado Alessandro de Almeida Pereira, brasileiro(a), nascido(a) 22/02/1996, filho de Sebastião Pereira e Ivanir de Almeida, declarada extinta sua punibilidade, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal. E como não tenha sido possível INTIMAR PESSOALMENTE A VÍTIMA LUCÉLIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS MARÇAL - brasileira, nascida aos 10/02/1998, filha de Dimas Raimundo Marçal e de Eunice de Fátima Santos Marçal, por se encontrarem em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente Edital INTIMA-A da mencionada decisão, da qual poderá interpor no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar um julgado a decisão. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena - MG, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito - Izabella Sfredo Lozasso - Escrivã Judicial - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Infracional da Infância e Juventude

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) - O Dr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, tramita o Processo Penal registrado sob o n.º 0056.11019706-0 em que é denunciada JOICE MARIELEN DE FREITAS ALVES- brasileiro(a), nascida aos 03/09/1990, filho(a) de Marco Antônio Cimino Alves e Márcia Auxiliadora de Freitas, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. Tendo sido no presente processo decretada a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO MESMO com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c art. 109, inciso VI e art. 110, §§ 1º e 2º do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, pelo presente Edital INTIMA-A da mencionada decisão, da qual poderá interpor no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena - MG, ao(s) dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito - Izabella Sfredo Lozasso, Escrivã Judicial - José Carlos dos Santos, Juiz de Direito.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Infracional da Infância e Juventude

COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS

- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - O Dr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CRIMINAL E INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca, tramita sob o pátio da JUSTIÇA GRATUITA o Processo Penal contido nos autos de n.º 0056.17.012025-9 em que figura como indiciado ERNESTO MOURÃO FILHO, brasileiro, nascido aos 11/07/1958, filho de Ernesto Mourão e Maria Vera Teixeira Mourão, tendo como último endereço a Rua Primeiro de Maio, nº 95/101, Centro, Barbacena/MG, e como vítima LUZIANIA GORETTI SOUZA CHAVES MOURÃO, brasileira, nascida aos 06/07/1963, filha de Luiz de Resende Chaves e Ana Erotides Souza Chaves, tendo como último endereço a Rua Quinze de Novembro, nº 19/8001, Centro, Barbacena/MG, AMBOS ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. E como não tenha sido possível intimá-los pessoalmente, pelo presente Edital INTIMA-OS da decisão que julgou extinta sua punibilidade do réu pelo decurso do prazo decadencial, com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal, FICANDO AINDA REVOGADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DANTES DEFERIDAS. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena - MG, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Daniela de Lima Carvalho - Oficial de Apoio Judicial.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

BELO HORIZONTE

QUINTA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Autos n.º: 5135874-98.2016.8.13.0024 - O Dr. Clayton Rosa de Resende, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta Comarca, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 27 de março de 2018, pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Clayton Rosa de Resende foi nomeado Plínio de Oliveira Cunha, brasileiro, casado, eletricitista, como curador de Cecília Oliveira Cunha, brasileira, viúva, por ser portadora de "demências", para representá-la na prática de atos negociais e de administração, podendo receber benefícios/rendimentos da requerida, inclusive movimentar contas bancárias, mas não poderá fazer empréstimos e nem levantar aplicações financeiras, sem autorização deste juízo. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Trata-se o presente edital da SEGUNDA publicação. Juliana Carla Fernandes Capelo, Escrivã Judicial. Clayton Rosa de Resende, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018.

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL- EDITAL DE CITAÇÃO-COMARCA DE BELO HORIZONTE- Prazo de 30 (trinta) dias. A MMª. Juíza de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dra. Célia Ribeiro de Vasconcelos, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da ação de consignação em pagamento com pedido de liminar, processo nº 0024.13.119.533-1, proposta por Lisa Cristina de Souza, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada na rua Henrique Furtado Portugal, nº 63, apto.2014, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CPF nº: 034.851.036-59. É o presente para citar a requerida: ALESABRINA

VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.641.563/0001-33, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer contestação no prazo de 15(quinze) dias, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação, será nomeado curador especial, conforme dispõe o art. 257, IV do CPC. Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 21 de março de 2018. Eu, Mônica Cristina de Araújo Teixeira Carvalho, Escrivã, o subscrevi, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Célia Ribeiro de Vasconcelos.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 11ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Interdição. Processo n. 5147441-29.2016.8.13.0024. O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, Dr. Marco Antonio Feital Leite, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 15/03/2018, foi decretada a interdição de NEIDE CARDOSO DOS REIS, brasileira, separada judicialmente, CEP 081.189.156-97 portadora de Demência na doença de Alzheimer (CID F001), declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85 da Lei 13.146/2015 e, de acordo com os arts. 4º, III, do Código Civil e 747, II, do Código de Processo Civil, nomeou-lhe curador WALDECIR CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF 960.804.186-49. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma do art. 755, §3º do CPC e art. 9º, III do Código Civil. Belo Horizonte, 17/04/2018. Eu, Silvana Márcia Vieira Saldanha, Escrivã Judicial Titular da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 11ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Interdição. Processo n. 5106481-31.2016.8.13.0024. O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, Dr. Marco Antonio Feital Leite, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 27/07/2017, foi decretada a interdição de ISABEL TEIXEIRA PASSARELLI, brasileira, viúva, CPF 906.140.206-97, portadora de Alzheimer (CID 10 G30) e Demência na doença de Alzheimer de início tardio (CID 10 F 00.1), declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85 da Lei 13.146/2015 e, de acordo com os arts. 4º, III, do Código Civil e 747, II, do Código de Processo Civil, nomeou-lhe curador RAQUEL CRISTINA PASSARELLI, brasileira, solteira, CPF 031.211.306-41. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma do art. 755, §3º do CPC e art. 9º, III do Código Civil. Belo Horizonte, 17/04/2018. Eu, Silvana Márcia Vieira Saldanha, Escrivã Judicial Titular da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 11ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Interdição. Processo n. 5048371-392016.8.13.0024. O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, Dr. Marco Antonio Feital Leite, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 16/02/2018, foi decretada a interdição de MARCOS ANTONIO DIAS, brasileiro, casado, CPF 279.570.126-04 portadora de deficiência vascular (CID 10 F01), Hemiplegia (CID 10 G81.1) e afasia (CID 10 R47) declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85 da Lei 13.146/2015 e, de acordo com os arts. 4º, III, do Código Civil e 747, I, do Código de Processo

Civil, nomeou-lhe curadora ADELSIRA DE FATIMA VERELO DIAS, brasileira, casada, CPF 585.575.046-91. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma do art. 755, §3º do CPC e art. 9º, III do Código Civil. Belo Horizonte, 17/04/2018. Eu, Silvana Márcia Vieira Saldanha, Escrivã Judicial Titular da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE PAULA DANIELE MOREIRA ALCANTARA - JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO Nº 6117942-17.2015.8.13.0024, DR. PAULO GASTÃO DE ABREU, MM. Juiz de Direito na 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 28/10/2017, foi decretada a interdição de PAULA DANIELE MOREIRA ALCANTARA, portadora de retardo no desenvolvimento neuropsicomotor, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada Curadora Definitiva MARLUCE MOREIRA SILVA. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art.1184 do CPC. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017. Eu, Renata Siqueira de Resende Chaves, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 11ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Interdição. Processo n.5043559-51.2016.8.13.0024. O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, Dr. Marco Antonio Feital Leite, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 22/11/2017, foi decretada a interdição de MARIA SUELI DA SILVEIRA, brasileira, casada, CPF 744.883.096-15, portadora de sequelas de Acidente Vascular Cerebral (CID. 10 F.169-4), declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85 da Lei 13.146/2015 e, de acordo com os arts. 4º, III, do Código Civil e 747, I, do Código de Processo Civil, nomeou-lhe curador JESY CARLOS DA SILVEIRA, brasileiro, casado, CPF 200.015.416-68. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma do art. 755, §3º do CPC e art. 9º, III do Código Civil. Belo Horizonte, 17/04/2018. Eu, Silvana Márcia Vieira Saldanha, Escrivã Judicial Titular da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino.

QUINTA VARA CRIMINAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA o réu, PHILLIPY DA SILVA MOREIRA, BRASILEIRO(A), nascido(a) em 15/04/1987, filho(a) de DARCI MOREIRA E EDNA SILVA MOREIRA, que residia na Rua Inacia Maria do Rosário, Nº2183 - BAIRRO: Guarã II - BELO HORIZONTE/MG. O Dr. Guilherme de Azeredo Passos, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº024.14.310.127-7 em que é autora a Justiça Pública e réu o(a) acima qualificado(a), e por sentença deste Juízo datada de 18/01/2018, foi o(a) réu condenado(a) como incurso no Art.157, §2º, I e II do Código Penal, à pena de 06(SEIS)ANOS DE RECLUSÃO E 53 (CINQUENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, a ser cumprida em regime SEMIABERTO, multa na proporção de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo em vigor e às custas processuais, por cometido em 16/10/2014, figurando como vítima D.R.V.M. E,

constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, intime-o(a) da sentença através deste edital que será publicado com o prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual correrá o prazo de 05(cinco) dias para apelação. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. A Escrivã: LUCIANA FLAVIA DE SOUZA FERRARA MARCOLINO O MM. Juiz: GUILHERME DE AZEREDO PASSOS "JUSTIÇA GRATUITA" VN

2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE - PROCESSO nº 0024.17.072.410-8. AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM. Autor: MASSA FALIDA DE INFO FAST COMÉRCIO LTDA. Réu: CARLOS JACI DA SILVA. EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Capital, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita uma ação de procedimento comum, tendo como pedido: que o réu pague a quantia de R\$ 61.965,57 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento e acrescida de juros legais, bem como o ônus da sucumbência. E estando o Réu, CARLOS JACI DA SILVA, CPF: 031.821.896-89, em local incerto e não sabido, fica citado por Edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, ficando advertido de que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme disposto no art. 285 do CPC. Ficando também advertido ao Réu de que lhe será nomeado Curador Especial em caso de Revelia. Este Edital será afixado no local de costume do Fórum Lafayette- Unidade Raja Gabaglia e publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

2ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação/Intimação com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gape) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024.17.133.074-9 em que LUIZ FERNANDO BARCANTE MIRANDA, filho de Lucene Barcante e Paulo Donizete Miranda, está incurso nas sanções previstas no art. 33, caput, e art. 35, ambos da Lei nº 11.343/06, em concurso material. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o por meio deste edital para todos os termos do processo, intimando-o para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 13h. Para conhecimento do réu, não localizado para a citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Eu, André Augusto Ferreira da Silva, Oficial Judiciário, o digitei; Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma ação PROCEDIMENTO COMUM promovida por ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS contra HALL

ELETRÔNICOS LTDA E OUTROS processo nº 024.13.375.656-9 E, estando o requerido HALL ELETRÔNICOS LTDA, LAERCIO DUTRA DE MORAES RODRIGUES E NELLY DUTRA DE MORAES RODRIGUES em lugar incerto e não sabido, fica a mesma citada por este edital, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, pena de revelia, com advertência do art. 285 do CPC, "não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de Abril de 2018. A) Escrivã. A)MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 4º JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - Intimação do requerido sobre o deferimento das Medidas Protetivas. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.18.005.709-3. Tipo de ação: Medida Protetiva. Nome da requerente: VAGNA RABELO DA SILVA. O MM. Juiz de Direito do 4º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar antiga 16ª Vara Criminal, Drª. ROBERTA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como requerido: RODRIGO RABELO DA SILVA, filho de ROSANGELA APARECIDA SILVA, NASCIDO EM 23/08/1982 que residia na RUA CARMELITA PRATES DA SILVA, 640 AP 01 - SALGADO FILHO - BELO HORIZONTE/MG. E, constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo e intimá-lo do inteiro teor da decisão liminar que concedeu as seguintes medidas protetivas elencadas na Lei Maria da Penha em seu desfavor: 1) proibição de se aproximar da requerente, fixando a distância mínima de 250 metros; 2) proibição de fazer qualquer tipo de contato com a requerente; 3) proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima; 4) Participação obrigatória do requerido no Projeto Dialogar, pelo prazo de 08 (oito) encontros sob as penas do artigo 359 do Código Penal. Deverá ter ciência, também, que terá o prazo de 05(cinco) dias para, querendo, apresentar defesa, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Ederson Gonçalves Ribeiro, Escrivão Judicial..

SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Justiça Gratuita - Edital de Citação com prazo de 20 dias. O Doutor Daniel Dourado Pacheco, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família, na forma da Lei, etc... Faz Saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta Vara tramita o processo nº 0024.14.333.404-3, Ação De Execução de Alimentos, em que é autora M.D.E.S, representado por sua genitor Jacqueline Antônia da Conceição do qual foi expedido o presente edital para CITAR o requerido CARLOS ELIAS DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, para contestar a presente ação no prazo de 03 (três) dias, para pagamento do débito em atraso, no importe de 30.926,289(trinta mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, nos termos do art. 528, sob pena de protesto, bem como ser decretada prisão civil, nos termos do §3º do art. 528.Havendo pronto pagamento, fixo em 10%(dez por cento) os honorários advocatícios sobre o valor do débito. A partir da data da publicação deste edital. E, constando dos autos que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente

editais que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado na comarca de Belo Horizonte/MG, em 17 de abril de 2018. Eu, Patrícia Naves Doti, escritora judicial, o digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.17.058.700-0. Tipo de ação: Medida Protetiva. Nome da requerente: MARIA DO CARMO SANTOS RIBEIRO. O MM. Juiz de Direito do 4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, Dr.(a) ROBERTA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como requerido: SILVIO CESAR SANTOS RIBEIRO, filho de SILVINO MOURA RIBEIRO e MARIA DO CARMO SANTOS RIBEIRO, que residia na AV DO CONTORNO, 10852 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE/MG. E, constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo do inteiro teor da sentença de fls. 57 e 57v que, com a anuência do Ministério Público, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, ratificando a aplicação das medidas protetivas requeridas pela vítima ficando resolvido o processo resolvido, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil. Deve estar ciente, também que, caso queira, tem o prazo de 15(quinze) dias para recorrer da mesma. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. EDERSON GONÇALVES RIBEIRO, Escrivão Judicial.

2ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação/Intimação com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024.17.054.428-2 em que MOACIR MIRANDA DA SILVA, filho de Maria Rosa Ferreira da Silva e de Luiz Miranda da Silva, está incurso nas sanções previstas no art. 28, da Lei nº 11.343/06, em concurso material. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o por meio deste edital para todos os termos do processo, intimando-o para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 03 de maio de 2018, às 12h50min. Para conhecimento do réu, não localizado para a citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Eu, André Augusto Ferreira da Silva, Oficial Judiciário, o digitei; Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 3ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de Procedimento Comum, processo nº 3017277-15.2013.8.13.0024, que JUÇARA GONÇALVES PINHO PIANA DE FARIA, inscrita no CPF sob nº 186.527.866-15, move contra ROBERTO MÁRCIO MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 265.010.406-63, MANOEL JOSÉ MOREIRA, inscrito no CPF sob nº 386.729.012-15 e WERLEY JOSÉ DE CAMARGO,

inscrito no CPF sob nº 691.443.621-53. É o presente edital para citar o réu WERLEY JOSÉ DE CAMARGO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, tendo por objeto a Ação de Procedimento Comum. Prazo para defesa: 15 dias, contados da decisão que deferir ou não a liminar. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação e do art. 257, I, II e IV do CPC (não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados), expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume. Belo Horizonte, 22/03/2018. Eu, Escrivão da 3ª Vara Cível, o subscrevi. Por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 3ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de Procedimento Comum, processo nº 3017277-15.2013.8.13.0024, que JUÇARA GONÇALVES PINHO PIANA DE FARIA, inscrita no CPF sob nº 186.527.866-15, move contra ROBERTO MÁRCIO MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 265.010.406-63, MANOEL JOSÉ MOREIRA, inscrito no CPF sob nº 386.729.012-15 e WERLEY JOSÉ DE CAMARGO, inscrito no CPF sob nº 691.443.621-53. É o presente edital para citar o réu WERLEY JOSÉ DE CAMARGO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, tendo por objeto a Ação de Procedimento Comum. Prazo para defesa: 15 dias, contados da decisão que deferir ou não a liminar. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação e do art. 257, I, II e IV do CPC (não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados), expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume. Belo Horizonte, 22/03/2018. Eu, Escrivão da 3ª Vara Cível, o subscrevi. Por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

COMARCA DE BELO HORIZONTE 3ª VARA CÍVEL - FÓRUM UNIDADE RAJA GABAGLIA - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de Busca e Apreensão, processo nº 3210767-36.2012.8.13.0024, que BANCO FINASA BMC S/A, inscrito no CNPJ sob nº 57.561.615/0001-04, move contra AIRTON LUIZ PEREIRA NEVES, inscrito no CPF nº 859.223.746-72. É o presente edital para citar o réu AIRTON LUIZ PEREIRA NEVES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação de Busca e Apreensão - que tem por objeto a busca e apreensão do veículo espécie/tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo IMPORTADOS EUROPE/BMW, ano de fabricação/mod 2008/2007, cor PRETO SAFIRA ME, placa HHA-0003, chassi WBAVB71068AP88809, oriundo de contrato de abertura de crédito entre as partes. Prazo para defesa: 15 dias, contados da decisão que deferir ou não a liminar. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação e do art. 257, I, II e IV do CPC (não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados), expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume. Belo Horizonte, 06/04/2018. Eu, Escrivão da 3ª Vara Cível, o subscrevi. Por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 3ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem ou deste edital

tiverem conhecimento que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação de Procedimento Comum, processo nº 1959645-48.2013.8.13.0024, que CÂNDIDO MOREIRA, inscrito no CPF sob nº 014.828.076-53, move contra SANTOS DUMONT COMÉRCIO DE CELULARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.484.083/0001-09, É o presente edital para citar o réu SANTOS DUMONT COMÉRCIO DE CELULARES LTDA, através de seu representante legal, ANDRÉ DE AZEVEDO SOARES, inscrito no CPF sob nº 047.045.816-08, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação de Procedimento Comum, que tem por objeto a indenização por danos morais c/c tutela antecipada. Prazo para defesa: 15 dias, contados da decisão que deferir ou não a liminar. Para que chegue ao conhecimento os termos da ação e do art. 257, I, II e IV do CPC (não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados), expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume. Belo Horizonte, 22/03/2018. Eu, Escrivão da 3ª Vara Cível, o subscrevi. Por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

9ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº: 0024.14.321.552-3

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Prazo de 30 dias - JUSTIÇA GRATUITA - A Dra. Jaqueline Calábria Albuquerque, MMª. Juíza de Direito da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM, C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, processo nº 0024.14.321.552-3, que figura como autor MARIA HELENA SYPRIANO DE ARAÚJO, casada, do lar, CPF 581.161.846-87, move em face de VICENCIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO (de cujus) e MOISES CALAZANS (de cujus). Insta salientar que a primeira requerida possui os seguintes herdeiros: PEDRO LUIZ MARTINS, TEREZINHA JOANA DE DEUS, RITA PEDRO JOANES (FALECIDA) - HERDEIROS: JOSE FRANCISCO JOANES E DINEIA JOANES, ISABEL MARIA VALENTE (FALECIDA)- HERDEIROS ILDETE VALENTE e JAIDER VALENTE, JOSÉ MARTINS SYPRIANO (FALECIDO) - HERDEIRO: MARIA HELENA SYPRIANO DE ARAÚJO. A autora requer que seja acolhido o pedido inicial para excluir a paternidade de MOISES CALAZANS e constar como pai o SR. JOSÉ MARTINS SYPRIANO, com a expedição de mandado de averbação para o Registro Civil competente; os benefícios da justiça gratuita. E como a ré ILDETE VALENTE (filha de ISABEL MARIA VALENTE) encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente para citá-la, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados após decorridos os 30 dias da publicação deste edital, para querendo apresentar resposta. Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 do CPC) e, de acordo com o art. 257, IV será nomeado curador especial. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 17/04/2018. Eu, Fernanda Eto Filó Viegas, Escrivã da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, por ordem do MMª. Juíza, o subscrevo.

3ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Notificação para apresentação de Defesa Prévia com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Riza Aparecida Nery, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0024.17.120.856-4, em que MATHEUS RODRIGUES TOCAFUNDO, filho de

Rodrigo Orlando Tocafundo e de Suely Rodrigues Jardim, residente na Rua Costa Belém, 367, Bairro Barreiro, em Belo Horizonte/MG, foi denunciado como incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06 c/c art. 29 do CP. E constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, notifique-o por meio deste edital para que apresente Defesa Prévia, no prazo de 10 dias, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a notificação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Eu, Clarissa Dias Garcia Camacho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Escrivão, por ordem da MMa. Juíza, o subscrevo.

**1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15
(QUINZE) DIAS**

Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a)-Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.16.101.241-4, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) HÉLIO MARTINS NASCIMENTO THOMAZ, filho de Hélio do Nascimento Thomaz e de Kátia de Cássia Martins Thomaz, identidade MG-12.390.578, nascido aos 06/01/1988; no qual figura(m) como vítima(s) Pedro Henrique Garcia, pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 09/10/2015. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 16/05/2018, às 08:30 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 17/04/2018. Eu, Geovânia Penido Rodrigues Santos, Escrivã Judicial, em substituição, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juiz(a)-Presidente do 1º Tribunal do Júri, Dr. Walter Zwicker Esbaille Júnior, em substituição. Confere com o original. /TJ.8

**COMARCA DE BELO HORIZONTE
1ª VARA DE TÓXICOS
CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data remeti Edital para imprensa oficial através de e-mail. Nada mais. Belo Horizonte, 17/04/2018
A Escrivã.

1ª VARA DE TÓXICOS -Comarca de Belo Horizonte-Edital de INTIMAÇÃO de audiência de Interrogatório, com prazo de 15 dias-Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95-Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0024.15.198.197-4 em que GILBERTO SANTIAGO DA FONSECA, brasileiro, natural de JUIZ DE FORA-MG, nascido aos 21/08/1981, filho de Terezinha Santiago e Sinésio Silva da Fonseca, incurso nas sanções do art. 33 caput, combinado com o artigo 40, inciso VI, da Lei 11.343/06. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o nos termos da denúncia e intimo-o por meio deste edital para Audiência de Interrogatório designada para o dia 25 de Maio de 2018, às 12:50 horas, correndo o prazo para intimação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos,

expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte 17 de Abril de 2018. Eu, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Carla de Sá Menezes, Escrivã Judicial em substituição, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

7ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte - Justiça Gratuita - Processo 024.07.448.512-9 - Prazo 15 dias. Edital de intimação de sentença a(o) Vítima: VICTÓRIA DE JESUS CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA, nascido(a) em 27/11/1999, filho(a) de Wanderlei Rodrigues de Souza e Elizabeth de Jesus Cardoso, atualmente em lugar incerto e não sabido. O Sr. Dr. Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito desta 8ª Vara Criminal, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria o processo em que é autora a Justiça Pública e réu Wesley Cardoso da Silva, por sentença publicada em 03/10/2017, o réu foi absolvido da imputação que lhe foi feita, com base no inciso VI, c.c o §ú, III, ambos do art. 386, do CPP, c.c. os arts. 26, 96, II e 97, todos do CP, tendo sido aplicada medida de segurança de internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, por tempo indeterminado. E, constando dos autos que a vítima está em local incerto e não sabido, para intimá-la de sentença, mandou, na forma da lei, expedir o edital, no prazo de 15 dias. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Dou Fé. A Escrivã, Cláudia Cunha. O MM. Juiz de Direito Luís Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca.

**1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15
(QUINZE) DIAS**

Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a) Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.12.036360-1, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) Renato Souza Cardoso, brasileiro, solteiro, nascido em 07/03/1990, natural de Belo Horizonte, RG 15.260749, com endereço informando à rua Manoel Ferreira Leal, 455, Aparecida Sétima Seção, Belo Horizonte, MG; no qual figura(m) como vítima(s) Erasmo Washington dos Santos e José Augusto Monteiro dos Santos, pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 14/01/2012. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 18 de maio de 2018, às 08h30, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 16 de abril de 2018. Eu, Geovânia Penido Rodrigues Santos, Escrivã Judicial, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juiz(a) Presidente do 1º Tribunal do Júri, em substituição, , Walter Zwicker Esbaille Júnior. Confere com o original. /TJ.92

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 14ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: intimar a vítima da sentença absolutória. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.12.113.767-3. Tipo de ação: penal. Nome do

autor: Ministério Público Estadual. O MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal, Dr. Marcelo Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como vítima: VALDIVIA LOPES AVEVEDO, filha de Rita Avevedo Lopes, nascida em 08/05/1985, que residia à rua R.64, Diamante, em Belo Horizonte/Capital . E, constando dos autos estar a vítima em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la para tomar ciência da sentença que julgou impropriedade a pretensão punitiva estatal destilada na denúncia de fls. 01/02d, ABSOLVENDO o acusado, LUCIANO EUSTAQUIO DA SILVA da imputação que lhe fora dada na denúncia, nos termos do artigo 386, VII, do CPP, no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Joaquim Francelino dos Santos - Escrivão Judiciário.

**1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15
(QUINZE) DIAS**

Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a) Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.16.069250-5, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) Clébio Pereira Rosa, brasileiro, solteiro, RG 10.798694, nascido em 25/09/1978, filho de Rosa Ângela Pereira e Filsozomes Pereira Rosa, natural de Belo Horizonte, MG; no qual figura(m) como vítima(s) Cristiano Leite pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 12/05/2001. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 28 de maio de 2018, às 13h15, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 08 de fevereiro de 2017. Eu, Geovânia Penido Rodrigues Santos, Escrivã Judicial em substituição, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juiz(a) Presidente do 1º Tribunal do Júri, em substituição, , Dr. Walter Zwicker Esbaille Júnior. Confere com o original. /TJ.97

BOX1@SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL@-EDITAL DE CITAÇÃO-COMARCA DE BELO HORIZONTE- Prazo de 30 (trinta) dias. A MMª. Juíza de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dra. Célia Ribeiro de Vasconcelos, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da ação cautelar de inominada, processo nº 0024.14.063.845-3, proposta pela Fundação Benjamim Guimarães contra Seicomed Comercial Ltda, em apenso a uma Ação Ordinária, processo nº 0024.14.291.579-2, entre as mesmas partes, alegando, em síntese, a concessão da medida liminar objetivando o cancelamento do protesto realizado nos dias 14.02.212 e 15.02.2012, nos valores de R\$1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) cada, inerente aos títulos de nº 237-A e 237-B É o presente edital para citar a ré SEICOMED COMERCIAL LTDA, para nos termos da presente

ação, querendo, apresentar resposta, no prazo de 05 dias. Ficando advertida de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora em seu pedido inicial, conforme dispõe o art. 285 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 16 de março de 2018. Eu, _____Mônica Cristina de Araújo Teixeira Carvalho, Escrivã, o subscrevi, por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Célia Ribeiro de Vasconcelos_____.

2ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação/Intimação com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024.18.014.167-3 em que GUSTAVO ALMEIDA DO AMARAL, filho de Márcia de Almeida Silva e de Mauro Barcelos do Amaral, está incurso nas sanções previstas no art. 28 da Lei nº 11.343/06. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o por meio deste edital para todos os termos do processo, intimando-o para audiência preliminar a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 12h55min. Para conhecimento do réu, não localizado para a citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Eu, André Augusto Ferreira da Silva, Oficial Judiciário, o digitei; Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma ação de Execução promovida pelo Banco Bradesco S/A, processo nº 024.13.183.805-4, com débito inicial de R\$35.276,64, valor atualizado até abril/2013. E, estando os executados R. B. Comércio de Carnes Ltda ME e Mirtes Dorotea Vieira de Menezes em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos citados por este edital para, no prazo de 03 (três) dias contados da citação, pagar a importância de R\$35.276,64, devidamente atualizada referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado e custas iniciais, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos do art. 824 do CPC. Para as hipóteses de pagamento, honorários advocatícios serão arbitrados em 10% do débito atualizado. No caso de integral pagamento no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade nos termos do art. 827§1º do CPC. Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 dias, com as advertências do art. 914 do CPC. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. A) Escrivã A) MM. Juiz de Direito.

2ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação/Intimação com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024.17.133.074-9 em que DEIVISON ROCHA RIBEIRO, filho de Norma da Silva Rocha Ribeiro, está incurso nas sanções previstas no art. 33, caput, e art. 35, ambos da Lei nº 11.343/06, em concurso material. E, constando dos autos estar o réu em local

incerto e não sabido, cito-o por meio deste edital para todos os termos do processo, intimando-o para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 13h. Para conhecimento do réu, não localizado para a citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2.018. Eu, André Augusto Ferreira da Silva, Oficial Judiciário, o digitei; Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma ação PROCEDIMENTO COMUM promovida por JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA contra GLAYSON ORLANDO DE OLIVEIRA processo nº 024.14.061.638-4 E, estando o requerido GLAYSON ORLANDO DE OLIVEIRA em lugar incerto e não sabido, fica a mesma citada por este edital, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, pena de revelia, com advertência do art. 285 do CPC, "não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de Abril de 2018. A) Escrivã. A)MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. 1ª VARA EMPRESARIAL. PROCESSO 0024.13.284.175-0. FALÊNCIA DE FIRV CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.. CNPJ 11.085.071/0001-50. EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA. A Dra. Cláudia Helena Batista, MM. Juíza da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei etc., faz saber aos interessados que foi decretada, em 09.04.2018, a falência de FIRV Consultoria e Administração de Recursos Financeiros Ltda., conforme sentença do seguinte teor: "Tratam os autos de AÇÃO DE FALÊNCIA ajuizada por Agnaldo Rodrigues Gurgel contra FIRV Consultoria e Administração de Recursos Financeiros Ltda., afirmando ser credor da Ré do montante de R\$152.785,89 em razão de condenação em Reclamação Trabalhista transitada em julgado em 19/10/2011. Alegou o Autor que não obteve êxito em receber o seu crédito com a execução da decisão no Juízo trabalhista. Requereu os benefícios da gratuidade de justiça, bem como a citação dos sócios Thales Emanuelle Maioline, Iany Márcia Maioline, Oséias Marques Ventura e Leandro Moreira de Oliveira. Com a inicial foram apresentados os documentos de fls. 04/65. A gratuidade de justiça foi deferida à fl. 67. Citada, a Ré Iany Márcia Maioline contestou a ação às fls. 95/101, afirmando que o Autor não apresentou o número dos autos trabalhistas, como também não trouxe cópia da sentença condenatória, não comprovando a existência de título executivo judicial. Alegou também não se opor ao pedido de falência, posto que também teria sido vítima da Empresa Ré, atuando na sociedade como funcionária, imputando a responsabilidade a seu irmão e também réu, Thales. A Requerida aduz que foi incluída como sócia com 5% do capital social, com fins de responder pelos atos da sociedade em Araújo, o que não lhe afetaria em falência pela sociedade ser limitada e por não atuar como administradora. Ao final, requereu a improcedência do pedido em relação à sua pessoa, caso declarada a falência, e os benefícios da justiça gratuita. Juntou documentos às fls. 104/115. Citado, o Réu Leandro Moreira de Oliveira não apresentou contestação. A

citação dos Réus Oséias e Thales restaram infrutíferas (certidão de fls. 117). O Autor informou que os Requeridos não citados estavam sendo intimados nos endereços expostos. Requereu a dilação de prazo de 15 dias para verificar outros endereços (fl. 119). A dilação foi concedida (fl. 120). O Autor alegou à fl. 121 que os citados não foram localizados em outros processos. Requereu a citação por edital. A citação editalícia foi indeferida (fl. 129). O Autor requereu a expedição de ofício à 4ª Vara Criminal de Belo Horizonte/MG, solicitando os endereços atuais dos sócios indicados na inicial (fl. 130). Expedido ofício (fl. 135), aquela Vara noticiou endereço residencial e comercial do Réu Thales Emanuelle Maioline, informando também o desmembramento dos autos quanto aos Réus Iany e Oséias (fl. 136). Dada nova vista ao Autor, requereu novamente a citação por edital, posto que o endereço residencial informado é o mesmo das citações frustradas, e que o comercial é inaproveitável porque a empresa se encontra desativada. Eventualmente, requereu nova expedição de ofício à Vara Criminal, informando os endereços dos Réus Iany e Oséias no processo desmembrado nº 0024.11.211.005-1 (fl. 138). Com novo ofício expedido (fl. 142), a 4ª Vara Criminal de Belo Horizonte/MG informou os endereços dos Réus Iany, Oséias e Leandro (fl. 143). Em razão dos endereços informados pela 4ª Vara Criminal desta comarca serem os mesmos apresentados pelo Autor, requereu novamente a citação por edital (fl. 146). Foi determinada a citação editalícia à fl. 147, demonstrada às fls. 148/150. Naquela decisão, foi determinada a comprovação de hipossuficiência da parte Ré. A Ré Iany requereu a dilação do prazo para comprovar sua hipossuficiência financeira (fl. 151). O Autor apresentou impugnação à contestação da Ré Iany, argumentando que instruiu a inicial com a íntegra cópia de sua Reclamação Trabalhista contra a Empresa Ré. Alegou que a Ré não atuava como mera funcionária, pois como a própria confessa, consta como sócia somente para responder pelos atos da empresa em Araújo, sendo, portanto, sócia, porque pratica atos de quem é sócio. Impugnou os documentos juntados pela Ré, os quais demonstram os atos ludibriosos da empresa (fls. 153/155). Este juízo nomeou Defensor Público para representar os Réus reveis Thales e Oséias, citados por edital. Concedeu o prazo de 5 (cinco) dias para a Ré Iany para apresentar sua declaração de Imposto de Renda (fl. 158). À fl. 160, a Ré Ivany alegou a impossibilidade de apresentar o documento solicitado por não declarar renda (fl. 160). A Defensoria Pública, representando os Réus reveis, apresentou contestação às fls. 161/165. Arguiu nulidade de citação. Em mérito, contestou em termos gerais. Requereu o acolhimento da preliminar, senão a extinção do processo ou a improcedência dos pedidos. À fl. 166 foi deferida a gratuidade de justiça à Ré Iany Márcia Maioline. O Autor impugnou a contestação da Defensoria Pública às fls. 167/168. Na decisão de fl. 169, este juízo acolheu a preliminar de nulidade de citação, determinando a citação por edital da empresa FIRV Consultoria e Administração de Recursos Financeiros Ltda. A Defensoria Pública apresentou nova contestação, em termos gerais, às fls. 176/179. O Autor impugnou a nova contestação da Defensoria Pública à fl. 181. Intimados a se manifestar acerca de demais provas a serem produzidas, o Ministério Público requereu a juntada de ficha cadastral da JUCEMG (fls. 185v/188). À fl. 189, este juízo acolheu, de ofício, a preliminar de nulidade de citação da Empresa Ré. O Autor requereu a reconsideração da decisão interlocutória, no entanto, a decisão foi mantida. Ainda, foi determinado a citação da Empresa Ré no segundo endereço do Réu Leandro (fl. 192). Infrutífera a citação, o Autor requereu, mais uma vez, o reconhecimento de validade da citação editalícia, ou então o reconhecimento de citação da empresa pela Ré Iany Márcia Maioline (fl. 195). À fl. 196, foi determinado a citação da Empresa Ré no endereço da Ré Iany. A

citação da Empresa Ré novamente se restou frustrada (fl. 198). Manifestando-se às fls. 200/201, o Autor alegou o descumprimento do art. 39 do CPC/73, uma vez que a Ré Iany deveria trazer aos autos seu novo endereço. Desse modo, requereu a validade da citação, reiterando seus requerimentos anteriores. Indeferido seu requerimento, requereu, portanto, a expedição de carta precatória a Araçuaí/MG, efetivando a citação (fls. 203/204). Expedida carta precatória, a Empresa Ré foi citada na pessoa de Iany Márcia Maioline, conforme certidão de fl. 220v, que não apresentou contestação. Com vista dos autos, o Ministério Público entendeu desnecessária sua intervenção neste momento (fl. 240/241). É o relatório. Decido. Cuida-se de Ação de Falência com fundamento no art. 94, II da Lei nº 11.101/05. Alegou o Autor que não obteve êxito em executar o seu crédito após transito em julgado de Reclamação Trabalhista. Inicialmente, somente os Réus Iany Márcia Maioline e Oséias Marques Ventura foram citados, apresentando a primeira, somente, contestação, tornando-se o segundo revel. A citação dos outros sócios Thales Emanuelle Maioline e Leandro Moreira de Oliveira foram realizadas por edital, sendo posteriormente anuladas. Em sua contestação, a Ré Iany alegou ser vítima da Empresa Ré, sendo incluída como sócia somente para fins de constituição societária, atuando meramente como funcionária, no entanto, com fins de representação da empresa na cidade de Araçuaí/MG. Também alegou que o Autor não demonstrou o seu crédito, sem apresentar o número do processo trabalhista, bem como cópia da sentença condenatória. Sem razão a Sra. Iany Márcia Maioline. Isso porque a Ré ao afirmar que emprestou seu nome para ser sócia a fim de que pudesse responder pelos atos praticados na filial da FIRV na cidade de Araçuaí (fl. 96) confessa que era sócia de fato. Também, o Autor trouxe cópia dos autos, demonstrando efetivamente o seu crédito pretendido, bem como o insucesso de executá-lo naquela Vara trabalhista. O argumento utilizado se deu em face de não ser mencionada o número dos autos, todavia, vê-se presente nos autos. Passo para a análise dos fatos dos demais Réus. Quanto ao Réu Oséias Marques Ventura, aplicam-se os efeitos da revelia, conforme o art. 319 do CPC/73. Os demais Réus foram citados por edital, sendo apresentada contestação pela Defensoria Pública, no entanto dispensável, visto que anuladas as citações posteriormente. Entre outras diligências, a Empresa Ré foi citada pessoalmente pela sua representante legal Sra. Iany Márcia Maioline, mediante carta precatória (fls. 220 e 229v). Citada, a ré não apresentou contestação, devendo-lhe ser atribuída a condição de revel. Tocante à revelia, os seus efeitos não induzem a procedência absoluta dos pedidos formulados na inicial, tampouco impedem o exame de outras circunstâncias constantes dos autos. Portanto, mesmo que o Réu não tenha se manifestado neste processo, a aplicação dos efeitos da revelia não é absoluta por si só, não ensejando a procedência de todos os pedidos, se há provas que a derruam. Tratando das questões de direito, a falência é a insolvência jurídica da empresa. A Lei nº 11.101/05 adota o sistema misto falimentar, acatando a exteriorização da intimidade do devedor pela sua impontualidade ou pelos atos ruins. Fundado no art. 94, II desse diploma legal, o Autor requer a falência do Réu pela sua impontualidade judicial, com a suspensão da execução frustrada, conforme consta em fl. 58, sendo cabível o depósito elisivo. Logo, a presunção de insolvência jurídica é relativa. Não houve nos autos a comprovação do depósito elisivo requerido pelo Autor, possibilidade prevista a afastar a falência no art. 98, parágrafo único. À vista disso, a falência deve ser decretada. Isto posto, DECRETO, nesta data, a FALÊNCIA de FIRV Consultoria e Administração de Recursos Financeiros Ltda., com sede em Av. Professor Mário Werneck, 1.480, Loja 202, Bairro Estoril, CEP 30.455-610, em Belo Horizonte/MG. Fixo o termo legal da quebra no 90º (nonagésimo) dia anterior à

distribuição do pedido de falência, qual seja, 27 de abril de 2013, ressalvada a possibilidade de alteração em face a eventual protesto realizado anteriormente. Todas as execuções e ações individuais contra os Falidos sobre direitos e interesses relativa à Massa Falida ficam suspensos, conforme o art. 99, V da LRJF, ressalvadas as hipóteses do art. 6º, §§ 1º e 2º do mesmo texto legal. Determino o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores da Empresa Falida apresentem suas habilitações de créditos, segundo art. 99, IV c/c art. 9º da Lei nº 11.101/05. Intimem-se os sócios, ora Falidos Thales Emanuelle Maioline, Iany Márcia Maioline, Oséias Marques Ventura e Leandro Moreira de Oliveira para os fins de prestar as declarações do art. 104 da Lei nº 11.101/05, em secretaria, sob pena de crime de desobediência, no prazo de 05 dias. Neste mesmo prazo deverá a falida apresentar certidões dos cartórios de protestos relativos à sede e filiais. Em defesa dos interesses da Massa Falida, oficie-se: a) ao DETRAN/MG E CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de BELO HORIZONTE/MG, solicitando informações sobre a existência de bens e direitos em nome da empresa falida, ainda que eventualmente transferidos dentro do termo legal da quebra, fixado em 27 de abril de 2013, anotando-se a indisponibilidade e intransferibilidade dos mesmos, até nova ordem deste Juízo, com a remessa de documentos comprobatórios de titularidade e de eventual transferência; b) ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, solicitando o bloqueio de contas-correntes e de qualquer aplicação que a falida possua em Instituição financeira subordinada a sua fiscalização, devendo eventuais saldos ser transferidos para o BANCO DO BRASIL - Ag. 1615-2, Fórum Lafayette, com juros e correção monetária, à disposição deste juízo; c) à RECEITA FEDERAL, solicitando cópia da última declaração de renda da Falida e a confirmação do no do CNPJ da mesma, bem como a informação sobre eventual direito de restituição de Imposto de Renda; d) aos CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista para que informem sobre ações em que a falida seja parte; e) à JUCEMG, solicitando que proceda a anotação da falência no registro da empresa, para que conste a expressão "falida", a data da decretação da falência e a inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial a partir declaração da falência e até a sentença que extingue suas obrigações; f) aos CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES DE PROTESTOS DA CAPITAL, solicitando informação acerca da existência de protestos em nome da empresa falida. g) à BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO (BOVESPA) para informar a existência e promover a indisponibilidade de ações e investimentos pertencentes à falida, bem como informar eventual existência de ações ou investimentos vendidos nos últimos 05 anos; Determino que seja lacrado o estabelecimento, com expedição de mandato respectivo, conforme art. 109 da Lei nº 11.101/05. Nomeio como Administrador Judicial MARCELO DIAS CARVALHO, OAB/MG 79.893, com endereço à Av. Álvares Cabral, nº 1.833, 8º andar, conj 801/804, Lourdes, CEP 30170-001, telefones 3261-4965/99297-8585 e e-mail marcelo@diascarvalhoadvocacia.com.br, que, intimado, deverá prestar compromisso legal, no prazo de 24h, e assumir as funções previstas no art. 22, III da Lei 11.101/05. Publique-se edital contendo a íntegra desta decisão e da relação de credores. Intimar o MINISTÉRIO PÚBLICO e as FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, estas últimas através de carta registrada, do inteiro teor desta decisão, para que tomem conhecimento da falência. Publique-se. Registre-se. Intime-se". E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. (as.) . Escrivã Judicial. (as.) Dra. Cláudia Helena Batista.

4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS; Comarca de Belo Horizonte/MG -

Edital de Citação - Prazo de 20 dias; Ação de Execução por Título Extrajudicial; Processo: 0024.14.306.126-5; Requerente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG; Requerido: CMR CONSTRUTORA LTDA E OUTROS. O Dr. Mauro Pena Rocha, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, na forma da lei e etc. pelo presente Edital faz saber a todos que o virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação supra-caracterizada, que ficam citados, CMR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.472.061/0001-40, na pessoa de seu representante legal; REGINALDO RIBEIRO DE FREITAS, CPF Nº 326.017.436-20; MILTON ALVES DE FREITAS JÚNIOR, CPF Nº 580.888.496-91; CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS, CPF Nº 625.774.846-15 E MAGDA BRAGA DE MORAIS, CPF Nº 606.502.306-04, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida, atualizado até 17/10/2014, no valor de R\$ 341.480,02 (trezentos e quarente e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dois centavos), a ser corrigido até a data do pagamento, ou para, querendo, apresentarem embargos dentro do prazo de 15 (quinze) dias. E, para os devidos fins, expediu-se o presente Edital que será afixado no térreo da Avenida Raja Gabáglia, nº 1753, Luxemburgo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 12 de abril de 2018. Eu, _____, Flávia Maia de Almeida Wanderley, Escrivã Judicial o subscrevi. Dr. Mauro Pena Rocha, Juiz de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias.

71º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Justiça Gratuita. O(A) MM(ª). Juiz(a) Presidente, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.11.224.999-0, em que é autor o Ministério Público e réu(ré) REINALDO ROCHA DA SILVA, filho(a) de José Tereza Floriano da Silva e Lúcia Rocha da Silva, nascido(a) em 18/6/1978, natural de Sabinópolis/MG; no qual figura(m) como vítima(s) Jeremias de Paula Bernardino, pelo fato ocorrido nesta Capital no dia 26/4/2011. E, constando dos autos que o(a) dito(a) réu(ré) está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei n. 11.689/08 expedir o presente edital pelo qual o(a) INTIMA para realização da sessão de seu julgamento que se realizará no dia 29/6/2018, às 8:30 horas, no Plenário do 1º Tribunal do Júri, sito na av. Augusto de Lima, n. 1.549, andar térreo, sala AL44 - Fórum Lafayette, bairro Barro Preto, nesta Capital; ficando o(a) mesmo(a) ciente de que o julgamento não será adiado pelo seu não comparecimento na sessão, nos termos do art. 457 da Lei n. 11.689/08. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dou fé. Belo Horizonte/MG, 16 de abril de 2018. Eu, Geovânia Penido Rodrigues Santos, Escrivã Judicial, em substituição, subscrevo e assino. O(A) MM(ª). Juiz(a) Presidente do 1º Tribunal do Júri, em substituição, Dr. Walter Zwicker Esbaille Júnior. Confere com o original. /amf-tj 1

2ª VARA REGIONAL DO BARREIRO-COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG, com Sede na Av. Sinfrônio Brochado, nº 835 - sala 104 - 1º andar - Barreiro de Baixo - telefax (031) 3385.0063 - Edital de interdição de MARIA TEREZINHA PINHEIRO RABELO. A Dra. Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta, Juíza de Direito desta Vara, FAZ SABER a todos os interessados e aos que virem este edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o Pedido de Curatela/Interdição proposta por LILIAM PINHEIRO GODINHO contra MARIA TEREZINHA PINHEIRO RABELO, processo nº 024.13.039.270-7, e que nos respectivos autos, no dia 30.11.2017, foi proferida sentença decretando a interdição de MARIA TEREZINHA PINHEIRO RABELO, brasileira, viúva, aposentada, C.I. MG: 719.809, CPF:294.794.016-49 nascido(a) em 25/06/1932, filha de José Alves Pinheiro e Antonina da Silva Pinheiro, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no art. 85 da Lei 13.146/2015, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, portador de Demência não especificada (CID 10 F 03), ficando, portanto, o interditado, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, a partir da data supracitada. Na mesma decisão, foi nomeada LILIAM PINHEIRO GODINHO, brasileira, casada, C.I. MG: 6.707.936, CPF:979.351.316-00, residente e domiciliada na Rua Julio Correia Pinto, nº 96-A, Bairro das Industrias, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.610-290, como Curadora, em caráter definitivo do interditado. Foi determinado proceder o registro da interdição no Cartório de Registro Civil, competente, nesta Comarca. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, seus limites e efeitos legais, expediu-se o presente edital, publicando-se, o mesmo, 03(três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de no mínimo 10(dez) dias entre cada publicação, na forma do artigo 755, §3º do NCP. Justiça gratuita deferida. Expedido em 01 de março de 2018. Bel. Valmir Alves de Oliveira, Escrivão Judicial, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a).

EDITAL DE CITAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 9ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: Edital de citação para apresentação de defesa escrita. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024180594186. Tipo de ação: penal. Nome do autor: Ministério Público Estadual. A MMa. Juiz de Direito em substituição na 9ª Vara Criminal, Dr. Carlos Roberto Lioioli, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: MARCOS RODRIGO ALVES, filho de Maria de Lourdes Alves, que residia à Rua Algas, 416 - A - Bairro Boa Vista - Belo Horizonte/MG, por infração ao artigo 180, §§ 1º e 2º, do CP. E, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente, citá-lo a responder à acusação, por escrito, nos termos dos arts. 396 e 396A do Código de Processo Penal, no prazo de 10 (Dez) dias. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Warlei Dias Viana, Escrivão Judicial _____, Carlos Roberto Lioioli, Juiz de Direito _____.

EDITAL DE CITAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Justiça Gratuita - Finalidade: Edital de Citação para apresentação de defesa escrita. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo:

0024.17.115.268-9. Tipo de Ação: Penal. Nome do Autor: Ministério Público de Minas Gerais. O MM. Juiz de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Dr. Marcelo Gonçalves de Paula, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento neste Juizado os autos do processo em que figura como réu: LUCÉLIO SANTOS, filho de Maria Aparecida da Silva Santos e Nélio Mateus dos Santos, nascido em 16/10/1972, que residia na Rua José Constantino dos Santos, 20, Dom Silvério, Belo Horizonte/MG, por infração ao Artigo 129, §9º, CP. E, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente, citá-lo a responder à acusação, por escrito, nos termos dos Arts. 396 e 396-A da Lei 11.719/08, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada deste juizado, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Joaquim Francelino dos Santos - Gerente de Secretaria.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 16ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimação do réu sobre a sentença proferida. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.14.126.457-2. Tipo de ação: Penal. Nome do autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Criminal, Dra. ROBERTA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: GILSON PEREIRA SANTOS FILHO, filho de GILSON PEREIRA SANTOS E JUCÉLIA SANTOS, nascido em 09/12/1989, que residia na RUA RADIALISTA JOSE FARRAPO, 176 - CEU AZUL - BELO HORIZONTE/MG. E, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo da R. Sentença que julgou improcedente a denúncia e o absolveu. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação de 05 (cinco) dias, para eventual recurso, a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Ederson Gonçalves Ribeiro, Escrivão Judicial.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. O Bel. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Execução promovida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A contra CLEBER CESAR RODRIGUES LANA, processo nº 02412.222.674-9, estando o executado CLEBER CESAR RODRIGUES LANA em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo citado, na pessoa de seu representante legal, por este edital para, no prazo de 3 dias efetuar o pagamento da quantia de R\$ 167.160,40 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta reais e quarenta centavos), atualizado em 18/07/2012, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. Não efetuando o(a) devedor(a) o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, poderá serem arrestados e penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, nos termos do art. 652 do CPC. No caso de integral pagamento no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida

pela metade nos termos do art. 652-A do CPC. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 dias, com as advertências do art. 745-A do CPC Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. A) Escrivão. A) MM. Juiz de Direito.

2ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação/Intimação com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024.15.188.304-8 em que FILIPE AUGUSTO ALVES RODRIGUES, filho de Kátia Martins Alves e de Agostinho Inácio Rodrigues, está incurso nas sanções previstas no art. 33, caput, e art. 35, ambos da Lei nº 11.343/06, em concurso material. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o por meio deste edital para todos os termos do processo, intimando-o para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 25 de abril de 2018, às 12h50min. Para conhecimento do réu, não localizado para a citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Eu, André Augusto Ferreira da Silva, Oficial Judiciário, o digitei; Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. O Bel. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Execução promovida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS contra UNIVERSO SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTROS processo nº 024.13.325.067-0, estando o executado UNIVERSO SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, JOELMA DUARTE DE OLIVEIRA E FERNANDO SERGIO DA CRUZ em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo citado, na pessoa de seu representante legal, por este edital para, no prazo de 3 dias efetuar o pagamento da quantia de R\$ 894.636,34 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), atualizado em 29/07/2013, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. Não efetuando o(a) devedor(a) o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, poderá serem arrestados e penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, nos termos do art. 652 do CPC. No caso de integral pagamento no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade nos termos do art. 652-A do CPC. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 dias, com as advertências do art. 745-A do CPC Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014. A) Escrivão. A) MM. Juiz de Direito.

2ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação/Intimação com prazo de 05 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número

024.17.047.335-9 em que BRENO GERALDO LUIZ POLICARPO, filho de Patrícia Campos da Silva e de Marcílio Luiz Policarpo, está incurso nas sanções previstas no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, em concurso material. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o por meio deste edital para todos os termos do processo, intimando-o para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 12h50min. Para conhecimento do réu, não localizado para a citação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2.018. Eu, André Augusto Ferreira da Silva, Oficial Judiciário, o digitei; Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Bel. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma ação Monitoria promovida por BANCO BRADESCO S/A contra CA ESCOLTAS ESPECIAIS LTDA E OUTROS, processo nº 02413.169.136-2, com débito inicial de R\$4.826,04, atualizado em 30/04/2009. E, estando o requerido CA ESCOLTAS ESPECIAIS LTDA e JOSE CLAUDIO DA ANUNCIAÇÃO em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo citado por este edital, para, no prazo de até 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$104.139,17, que deverá ser devidamente atualizada ou, querendo, oferecer embargos em igual prazo, sob pena de conversão do mandado inicial em mandado executivo. Cumprido o réu o que foi requerido, ficará isento de custas e honorários advocatícios. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. A)Escrivão A)MM. Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma ação PROCEDIMENTO COMUM promovida por CARMEM MARIA SILVA DE OLIVEIRA contra PAULO ROBERTO FERNANDES FERREIRA processo nº 024.12.252.836-7 E, estando o requerido PAULO ROBERTO FERNANDES FERREIRA em lugar incerto e não sabido, fica a mesma citada por este edital, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, pena de revelia, com advertência do art. 285 do CPC, "não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelo autor". Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de Abril de 2018. A) Escrivã. A)MM. Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. O Bel. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Execução promovida por ALPARGATAS S.A. contra BLM COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA -ME processo nº 024.12.200.543-2, estando o executado BLM COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO

LTDA -ME em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo citado, na pessoa de seu representante legal, por este edital para, no prazo de 3 dias efetuar o pagamento da quantia de R\$ 15.727,93 (quinze mil setecentos e vinte e sete reais noventa e três centavos), atualizado em 03/07/2012, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. Não efetuando o(a) devedor(a) o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, poderá serem arrestados e penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, nos termos do art. 652 do CPC. No caso de integral pagamento no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade nos termos do art. 652-A do CPC. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 dias, com as advertências do art. 745-A do CPC Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. A) Escrivão. A) MM. Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Christyano Lucas Generoso MMª. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma ação Ordinária promovida por BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. contra ALEX SILVA OLIVEIRA processo nº 02412.049.783-9, referente ao Contrato de Compra e Venda celebrado entre a autora e a ré tendo como objeto o veículo marca FIAT UNO EVO VIVACE 1.0, ano2011/2012, chassi 9BD195152C0170502, 0. E, estando a requerida ALEX SILVA OLIVEIRA em lugar incerto e não sabido, fica a mesma citada por este edital, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, pena de revelia, com advertência do art. 285 do CPC, "não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. A) Escrivão. A)MM. Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma ação PROCEDIMENTO COMUM promovida por IZA MORAIS contra TANIA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS processo nº 024.09.546.008-5 E, estando o requerido TANIA MARIA DE OLIVEIRA E ALADIR DE SOUZA em lugar incerto e não sabido, fica a mesma citada por este edital, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, pena de revelia, com advertência do art. 285 do CPC, "não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de Abril de 2018. A) Escrivã. A)MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE THEREZINHA DA PURIFICAÇÃO CARVALHO - JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO Nº 024.14.316.739-3, DR. PAULO GASTÃO DE ABREU, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 16/10/2017, foi decretada a interdição de THEREZINHA DA

PURIFICAÇÃO CARVALHO, portadora de Doença de Alzheimer, CID 10-G 30.1, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado Curador Definitivo GIOVANE DA PURIFICAÇÃO CARVALHO. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art. 755, § 3º do CPC/2015. Belo Horizonte, 10 de abril de 2018. Eu, Renata Siqueira de Resende Chaves, Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

02ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE - PROCESSO Nº 0024.08.246.264-9. FALÊNCIA DE MEDIODONTO ASSISTENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.736.831/0001-07. EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS. EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05. O Bel. Adilon Cláver Resende, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentada pela Administradora Judicial a RELAÇÃO DE CREDORES abaixo relacionada, e que após a publicação deste Edital terão o prazo de 10 (DEZ) dias para a apresentação de eventuais Impugnações de Crédito, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Classe EXTRACONCURSAL: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS R\$ 210.226,32; CLASSE TRABALHISTA: Edmar José Borges R\$ 7.587,95; Elizabeth Regina Marques R\$ 14.013,45; Enie Gonçalves Mariano R\$ 2.569,46; Mauro Silva Fortes R\$ 2.690,29; Messias Pereira de Melo R\$ 30.059,02; Renato Seabra Zebra R\$ 6.000,00; Stael Maria dos Reis R\$ 15.767,30. CLASSE TRIBUTÁRIA : Caixa Econômica Federal R\$ 4.396,87; Prefeitura Municipal de Jaboticatubas R\$ 104.663,96; Secretaria da Receita Federal R\$ 491,08; Secretaria da Receita Federal R\$ 16,25; Secretaria da Receita Federal R\$ 34,49; Secretaria da Receita Federal R\$ 32,39; Secretaria da Receita Federal R\$ 37,32; Secretaria da Receita Federal R\$ 22,28; Secretaria da Receita Federal R\$ 27,37; Secretaria da Receita Federal R\$ 16,81; Secretaria da Receita Federal R\$ 23,35; Secretaria da Receita Federal R\$ 31,85; Secretaria da Receita Federal R\$ 22,30; Secretaria da Receita Federal R\$ 214,61; Secretaria da Receita Federal R\$ 1.525,96; Secretaria da Receita Federal R\$ 147,64; Secretaria da Receita Federal R\$ 5.160,68; Secretaria da Receita Federal R\$ 921,27; Secretaria da Receita Federal R\$ 3.069,42; Secretaria da Receita Federal R\$ 3.100,19; Secretaria da Receita Federal R\$ 1.239,22; Secretaria da Receita Federal R\$ 146,86; Secretaria da Receita Federal R\$ 411,39; Secretaria da Receita Federal R\$ 653,30; Secretaria da Receita Federal R\$ 2.010,18; Secretaria da Receita Federal R\$ 2.056,33; Secretaria da Receita Federal R\$ 964,88; Secretaria da Receita Federal R\$ 2.527,38; Secretaria da Receita Federal R\$ 2.204,29; Secretaria da Receita Federal R\$ 1.624,90; Secretaria da Receita Federal R\$ 2.694,70; Secretaria da Receita Federal R\$ 1.368,60; Secretaria da Receita Federal R\$ 616,08; Secretaria da Receita Federal R\$ 4.844,99; CLASSE QUIROGRAFÁRIOS: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS R\$ 452.926,32; Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS R\$ 6.646,79; Beatriz Fulgêncio Gazoli R\$ 15.317,97; Centro Avançado em Oftalmologia Ltda R\$ 583,79; Centro Diagnóstico por Imagem Ltda R\$ 1.000,00; Coopercon Cooperativa de Trabalho Médico de Contagem R\$ 10.346,83; Geraldo Magela Lara R\$ 1,00; Hélio Ferreira Guedes R\$ 260,00; Hélio Ferreira Guedes R\$ 5.500,00; Hospital da Baleia R\$ 59.500,00; Hospital e Maternidade São José R\$ 4.110,42; Hospital Infantil Santa Terezinha R\$

19.856,29; Hospital Infantil São Camilo R\$ 8.868,02; Hospital SOS R\$ 607,05; Hospital Vera Cruz S.A R\$ 1.272,64; Idelfonso Martins Oliveira R\$ 50.000,00; Instituto Clínico Cardiológico Divina Providência R\$ 2.456,98; Labclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda R\$ 2.715,00; Labclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda R\$ 2.715,00; Laboratório Santa Maria Patologia Clínica Ltda R\$ 8.349,68; Marcus Fernando R\$ 314,92; Maria Elizabeth Fonseca Duarte Lago Pinheiro R\$ 27.083,57; Maria de Lourdes Souza da Silva R\$ 1.000,00; Medicina Especializada Baeta Vianna Ltda R\$ 6.353,44; Rita Cássia da Silva R\$ 630,00; Santa Casa de Caeté R\$ 40.000,00; Santacoop R\$ 5.002,61. A Administradora Judicial nomeada nos autos em epígrafe, tendo como profissional responsável pela condução do processo de falência à Dra. Maria Celeste Moraes Guimarães - OAB/MG 37.745, AVISA aos credores e demais interessados, que poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a Relação de Credores, no horário comercial, no endereço do Escritório da Administradora Judicial, localizado à Rua Santa Rita Durão, nº 1143, 5º Andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP: 30.140-111. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. 1ª VARA EMPRESARIAL. EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E CREDORES. NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE E1 BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ Nº 06.322.930/0001-48. PROCESSO Nº. 0024.11.100.963-5. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. AVISA aos interessados e credores que foi recebido o novo Plano de Recuperação Judicial da empresa em epígrafe, conforme f. 2072/2131, ficando à disposição na Secretaria deste Juízo, na Av. Raja Gabaglia, 1753 - 8º andar, Torre I, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente edital para apresentação de eventuais objeções, na forma dos artigos 53, § único e 55 da lei 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente. Belo Horizonte/MG, 17/04/2018. (as) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã Judicial. Dra. Cláudia Helena Batista - Juíza de Direito.

7ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias - A Dra. Rosângela de Carvalho Monteiro, MM. Juíza de Direito titular da 7ª vara criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos de ação penal nº 024.17.078.169-4 em que é autora a Justiça Pública e réu CARMEN CATIA DE SOUZA, natural de Governador Valadares/MG, nascido aos 21/12/1966, filho de Vilmar Candido de Souza e de Sedinita Martins de Souza, que residia na Rua Adolfo Pereira, 238, apto 301, bairro Anchieta, nesta capital, e encontra-se em local incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 155, caput, do CP. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o cita para os termos da ação e notifica para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do artigo 396-A, da Lei Federal nº 11.719, de 20/06/2008. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá comparecer, com urgência, ao balcão da Secretaria da 7ª Vara Criminal, para conversar com o Defensor

Público atuante neste Juízo. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. A escrivã em substituição Aparecida Marina Duarte Machado, o digitei por ordem da MM. Juíza. "JUSTIÇA GRATUITA"

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR - Justiça Gratuita - Finalidade: Intimação da vítima sobre a sentença que julgou extinta a punibilidade do reu.. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.14.125.908-5. Tipo de ação: Penal. Nome do autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A MM. Juíza de Direito do 4º Juizado Especial de Violência Domestica e Familiar antiga 16ª Vara Criminal, Drª. ROBERTA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: IGOR LEANDRO DOS SANTOS e como vítima LORENA ALVES BICALHO filha de PAULO CESAR DIAS BICALHO E ISABEL CRISTINA CONCEIÇÃO ALVES, nascida em 22/08/1997, que residia na RUA RISOLETA NEVES, 218 - BAIRRO PROVIDENCIA - BELO HORIZONTE/MG.. E, constando dos autos estar a vítima em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-la da R. Sentença que julgou extinta a punibilidade do reu em relação às infrações tipificadas nos art 21 da Lei de Contravenções Penais e art 147 do CP de vias de fato, com fulcro nos artigos 61 co CP e artigo 107 c/c com artigo 109, inciso VI e 115, todos do Código Penal, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, recorrer da mesma. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 17 de abril de 2018. Ederson Gonçalves Ribeiro, Escrivão Judicial.

Processo nº 0024.06.072.966-2

Comarca de Belo Horizonte/MG. Secretaria de Juízo da 12ª Vara de Família da comarca de Belo Horizonte. Edital de Praelação/Leilão. Prazo de 05 dias. Gratuidade de Justiça. O Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto, Juiz de Direito desta Secretaria de Juízo, na forma da lei, etc... Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria, processaram-se os termos e atos da ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0024.06.072.966-2, que V. C., representado por sua mãe, Andréa Justina Cândido move em desfavor de Ricardo Meira dos Santos e que o bem penhorado será levado a público leilão, na forma presencial e eletrônico, no dia 10/05/2018, às 14:00, na Rua Hélio Lazzarotti, 523, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação, e não havendo oferta, fica já designado o 2º Leilão no dia 24/05/2018, à mesma hora e local, pelo maior lance oferecido desde que não seja vil. Bem: Veículo Fiat/Tipo 1.6 IE, Placa GTE 5648, Chassi: ZFA60000R5077039. Local do Leilão: Rua Hélio Lazzarotti, 523, Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG. Avaliado em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais.) Ônus: Impedimento Judicial. Leiloeira nomeada: Sra Ângela Saraiva Portes Souza, a quem caberá à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e será paga pelo arrematante. Fica intimado o executado Ricardo Meira dos Santos, por este edital, bem como seu cônjuge, se casado for, caso se encontrem em local incerto e não sabido. CONDIÇÕES DO LEILÃO. Por ordem do M.M. Juiz, Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC e CTN nas seguintes condições: 1º) O Leilão será realizado pela leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza,

Matrícula 441-JUCEMG. 2º) Por se tratar de leilão simultâneo, em 1ª data, o fechamento do leilão eletrônico se dará no mesmo horário do leilão presencial. A partir do fechamento do 1º leilão, os lotes que não foram vendidos, poderão imediatamente receber lances pela internet, desde que de valor não vil, até a 2ª data, cujo encerramento será no horário do leilão presencial. Se não houver lance até este horário, o leilão via internet ficará em aberto no site para recebimento de ofertas até o final do expediente da leiloeira. 3º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento será feito por meio de guia judicial, no primeiro dia útil subsequente ao leilão, e o comprovante de pagamento deverá ser enviado via e-mail para a leiloeira na mesma data. 4º) Para os lotes arrematados pelos licitantes presentes no leilão presencial, o pagamento será feito através de dois cheques devidamente assinados (para cada lote), que serão entregues pelo arrematante para o leiloeiro, no ato da arrematação. 5º) Os licitantes do leilão presencial, que não estiverem munidos dos referidos cheques ou moeda corrente, não poderão oferecer lances no leilão. 6º) Em qualquer das modalidades de arrematação (eletrônico, presencial, à vista ou parcelado), o arrematante pagará à leiloeira, à vista, 5% de comissão no ato da arrematação. 7º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar antecipadamente no site www.saraivaleilões.com.br, e só após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet. 8º) Para o leilão presencial, o arrematante, se pessoa física, deverá apresentar documentos de identidade, e comprovante de residência. No caso de pessoa jurídica, deverá apresentar Contrato Social juntamente com a procuração e cópia da identidade do responsável pela empresa. 9º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens. As alienações são feitas em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativos. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 10º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão) se requeridos após o leilão, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo executado na data do acordo ou remissão, e no caso de adjudicação, a remuneração da leiloeira será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo, após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo executado, para ressarcimento dos serviços prestados. 11º) Nos termos do CPC/15, art. 887, §2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br 12º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM Juiz de Direito da Vara competente e julgamento de eventuais recursos. 13º) A nota de arrematação será expedida pela leiloeira após o trânsito em julgado de eventuais recursos. 14º) Por ordem do Juízo, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 10º. 15º) Ficam desde já intimadas as partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, os credores hipotecários ou fiduciários. 16º) Nos termos do artigo 358 do código penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de 2 meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. E para que ninguém possa alegar ignorância, será este publicado na forma da lei, no sítio eletrônico da leiloeira